

ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).



**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS**

DESCRIÇÃO:

REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – CE.



INDEPENDÊNCIA, AGOSTO DE 2021





MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS DA OBRA

Este relatório refere-se a obra de REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – CE.

2. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

3. APRESENTAÇÃO DA OBRA

A obra apresentada se dará por meio da reforma do Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, no município de Independência/CE. A obra contemplará a edificação da Prefeitura Municipal, contendo salas para licitação, contabilidade, auditório e outras demais salas, a fim de atender todas as necessidades dos usuários.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, com os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. A contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

5. MATERIAIS



Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a fiscalização e supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DA OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões de 3,00 m e 2,00 m, referentes, respectivamente, à extensão e altura. A placa será em chapa de aço galvanizado fixada com madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

1.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura. Checar se os EPC necessários estão instalados, e usar os EPI exigidos para a atividade.

A demolição da parede manualmente é feita com o uso de marreta, da parte superior para a parte inferior da parede.

1.3. DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO

Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura, checar se os EPC necessários estão instalados e usar os EPI exigidos para a atividade.

Retirar todas as cargas que estejam atuando no elemento a ser demolido.

Quebrar o concreto com marreta nas extremidades do elemento, expondo as armaduras. Cortar as armaduras com tesoura e tombar lentamente o elemento cortado através dos cabos de sustentação.

Prosseguir cortando a peça em partes menores para auxiliar o transporte.

1.4. DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Haverá a demolição de piso cerâmico existente, conforme projeto. Antes de iniciar a demolição, checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade.

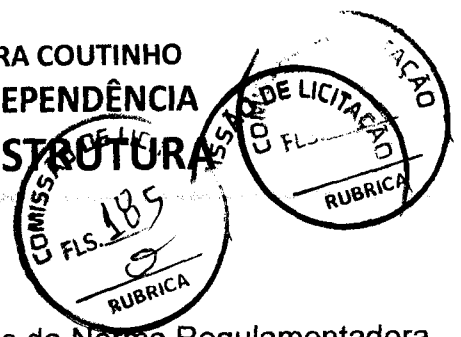
1.5. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Retirar o revestimento cerâmico, o emboço e o chapisco utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

1.6. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura e checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade.

Remover a argamassa com uso de talhadeira e marreta.

1.7. RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

Se faz necessário a retirada de algumas esquadrias previstas em projeto.

Essa necessidade se dá pelo atual estado das esquadrias, ou por outras necessidades analisadas. A execução do serviço deverá seguir as normativas vigentes, a fim de garantir segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

1.8. REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX

A remoção da pintura látex se dará por meio de raspagem e/ou lixamento e/ou escovação, conforme especificado em projeto.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO

2.1.1. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Este serviço consiste na remoção de um volume de terra abaixo da cota natural do terreno, com a utilização de ferramentas manuais, com profundidade até 2.00m.

2.2. ATERRO

2.2.1. ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MAT. C/ AQUISIÇÃO

Este serviço consiste na execução de aterro com compactação manual, e tem como propósito o nivelamento da edificação. O aterro deverá sempre ser compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

3. INFRAESTRUTURA

3.1. EMBASAMENTOS E BALDRAMES

3.1.1. ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Este serviço consiste no enchimento das cavas, abertas para fundação corrida, com pedras ditas de mão, suficientemente resistentes, envolvidas e assentadas numa argamassa de cimento e areia grossa. As pedras ao serem jogadas na cava, devem ser apiloadas antes do lançamento de argamassa. Este processo deve se repetir até que a última camada de argamassa se iguale ao nível do terreno.

3.1.2. ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

A alvenaria de embasamento, baldrame, deverá ser executada em tijolo cerâmico furado com argamassa de cimento e areia 1:4, os tijolos serão escolhidos para se ter um padrão geral e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Deverá ser observada a amarração da fiada e nos cantos.

3.1.3. ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Sobre o embasamento de tijolos cerâmicos serão executadas cintas inferiores (anel de Impermeabilização) em concreto armado, fck = 13.5Mpa, com dimensões mínimas de 15.0cm de largura e 10.0cm de altura, com quatro ferros de 3/8" e estribos de 4.0mm a cada 15.0cm.

3.2. FÔRMA

3.2.1. FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

As formas e escoramentos deverão obedecer aos critérios da ABNT NBRR-7190. O dimensionamento das formas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações, as formas deverão ser dotadas da contra flecha necessária. Antes do início da concretagem,



as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

3.3. ARMADURAS

3.3.1. ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Será utilizado na armação de peças estruturais. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBRR-6118 em seu item 6.3.3.1.

3.3.2. ARMADURA CA-60A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Será utilizado na armação de peças estruturais. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBRR-6118 em seu item 6.3.3.1.

3.4. CONCRETOS

3.4.1. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS

O concreto utilizado terá o FCK de 25Mpa com agregado adquirido, sendo executado nas sapatas e vigas baldrame. O concreto a ser utilizado deverá satisfazer as condições previstas em projeto (Fck, "slumps", etc.), bem como a forma de aplicação estabelecida nas Normas Brasileiras.

3.4.2. CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O concreto utilizado terá o FCK de 25Mpa com agregado adquirido. O concreto a ser utilizado deverá satisfazer as condições previstas em projeto (Fck, "slumps", etc.), bem como a forma de aplicação estabelecida nas Normas Brasileiras.

4. SUPERESTRUTURA



4.1. EMBASAMENTOS E BALDRAMES

4.1.1. ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Sobre o embasamento de tijolos cerâmicos serão executadas cintas inferiores (anel de Impermeabilização) em concreto armado, fck = 13.5Mpa, com dimensões mínimas de 15.0cm de largura e 10.0cm de altura, com quatro ferros de 3/8" e estribos de 4.0mm a cada 15.0cm.

4.2. FÔRMA

4.2.1. FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

As formas e escoramentos deverão obedecer aos critérios da ABNT NBRR-7190. O dimensionamento das formas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações, as formas deverão ser dotadas da contra flecha necessária. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

4.3. ARMADURAS

4.3.1. ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Será utilizado na armação de peças estruturais. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBRR-6118 em seu item 6.3.3.1.

4.3.2. ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,00mm

Será utilizado na armação de peças estruturais. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBRR-6118 em seu item 6.3.3.1.

4.3.3. ARMADURA CA-60A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Será utilizado na armação de peças estruturais. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBRR-6118 em seu item 6.3.3.1.

4.4. CONCRETOS

4.4.1. CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O concreto utilizado terá o Fck de 25Mpa com agregado adquirido, sendo executado em pilares e vigas. O concreto a ser utilizado deverá satisfazer as condições previstas em projeto (Fck, "slumps", etc.), bem como a forma de aplicação estabelecida nas Normas Brasileiras.

4.5. ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ - FABRICADO

4.5.1. LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m

Execução de laje pré-fabricada comum (vigota treliçada/lajota) beta 0,12m, montada no local, preenchida com concreto Fck=20MPa na espessura mínima de 5 cm, com armadura de tela de aço 1/4" (elemento de enchimento com 8 cm). Após a cura e desforma, a laje deverá estar limpa e sem imperfeições. Todo o concreto estrutural deverão ser Fck=20MPa. Quando a concretagem for interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência, de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça. As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças.

4.5.2. LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m

Execução de laje pré-fabricada comum (vigota treliçada/lajota) beta 0,12m, montada no local, preenchida com concreto Fck=20MPa na espessura mínima de 5 cm, com armadura de tela de aço 1/4" (elemento de enchimento com 8 cm). Após a cura e desforma, a laje deverá estar limpa e sem imperfeições. Todo o concreto estrutural deverão ser Fck=20MPa. Quando a concretagem for interrompida,

deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência, de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça. As deformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças.

5. PAREDES E PAINÉIS

5.1. ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

5.1.1. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Os blocos cerâmicos de oito furos 09x19x19cm, deverão estar bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas e cor uniforme. Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentando os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

5.1.2. PAREDE COM PLACA DE GESSO ACARTONADO

Execução de parede de gesso acartonado, drywall para vedação com isolamento acústico em lã mineral em todas divisórias, sistema Placostil, espessura total da parede = 115mm, fabricante Placo ou equivalente técnico. As divisórias serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares e paredes, com espessura de 90mm com estrutura guia e montante em perfil de aço galvanizado, chapas de 12,5 mm, conforme indicação do fabricante, fitada e emassada em todas as faces.

5.2. DIVISÓRIAS

5.2.1. DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC

Serão executadas divisórias de painel Fibraroc, com montante e rodapé duplo e perfil em aço. Conforme projeto.

5.2.2. VÃO DE PORTA

As portas utilizadas serão instaladas nas divisórias, com fechadura do tipo cilindro e requadro em alumínio.



5.3. ISOLAMENTO

5.3.1. ISOLAMENTO COM LÃ

Serão utilizadas nas paredes de drywall conforme projeto.

5.4. ELEMENTOS VAZADOS

5.4.1. ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO

Serão instalados alvenaria de elementos vazados cerâmico (20x20x10cm) de cimento e areia no traço 1:3.

5.5. VERGAS E CHAPINS

5.5.1. CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

O chapim será assentado, devendo-se exceder a largura em 4 cm de cada lado na parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes. As peças serão assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3, nivelada, com espessura inferior a 2,5 cm sobre a qual o chapim deverá ficar completamente assentado.

5.5.2. VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS

As vergas serão de concreto armado, com 0,10m x 0,15m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

Deverão ser construídas sobre os vãos de janelas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 10 cm para cada lado.

5.5.3. VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS

As vergas serão de concreto armado, com 0,10m x 0,15m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

Deverão ser construídas sobre os vãos de janelas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 10 cm para cada lado.

5.5.4. CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO

As contravergas serão de concreto armado, com 0,10m x 0,15m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão,

embutidas na alvenaria.

Deverão ser construídas sobre os vãos de janelas. As contravergas se estenderão, para além dos vãos, 10 cm para cada lado.

5.6. RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES

5.6.1. RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES

Será feito rasgos na alvenaria para instalações de ar condicionado em salas novas, conforme necessidade.

6. COBERTURA

6.1. ESTRUTURA DE MADEIRA

6.1.1. ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7M (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)

Será executada estrutura de madeira para cobertura, considerando cortes, montagem, terças, caibros, ripas e ferragens. Será utilizado madeira tratada equivalente da região, comprovado tratamento químico normatizado pela NBR/ABNT. O dimensionamento dos elementos da estrutura de madeira para a cobertura é de responsabilidade da contratada.

6.2. TELHAS

6.2.1. TELHA CERÂMICA

Serão usadas telhas cerâmicas modelo colonial, sendo que estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais como: fissuras na superfície que ficar expostas às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas e um índice de absorção de água igual ou inferior a 12%. Arremates, fixação, acessórios, etc. Seguirão rigorosamente as especificações do fabricante de telhas.

6.2.2. RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA

Na coberta existente, deverá ser executado o retelhamento de toda área, devendo ter 20% de telhas novas. O serviço deverá ser executado usando todos os materiais em bom estado, em horário adequado, devendo utilizar todos os equipamentos de segurança necessário. A execução do serviço deverá seguir as normativas vigentes, a fim de garantir segurança, durabilidade e qualidade do



serviço.

6.2.3. CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

O assentamento das peças de cumeeira deverá ser feito em sentido contrário ao da ação dos ventos dominantes. A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas de cerâmica precisa ter boa capacidade de retenção de água, ser impermeável, não ser muito rígida, ser insolúvel em água e apresentar boa aderência ao material cerâmico.

6.2.4. EMBOÇAMENTO

Deverão ser emboçadas a última fiada da telha cerâmica.

6.3. OUTROS ELEMENTOS

6.3.1. CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM

Nas extensões de Beira e bica, deverão ser executadas calhas para a captação das águas pluviais.

6.3.2. RUFO DE CHAPA GALVANIZADA

Serão instalados rufo de chapa galvanizada com desenvolvimento de 33cm, conforme projeto.

7. IMPERMEABILIZAÇÃO

7.1. BALDRAME

7.1.1. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE

Serão realizadas impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica em duas demãos, em toda extensão do baldrame.

7.2. CALHA

7.2.1. IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA

Serão realizadas impermeabilização de calha, viga-calha, jardineiras com manta asfáltica, autoadesiva.

7.3. COBERTURAS

7.3.1. IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

A laje da cobertura deverá ser impermeabilizada sobre as áreas mencionadas em projeto. Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, deverá

assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo “meia cana”, a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

8. REVESTIMENTOS

8.1. ARGAMASSA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

8.1.1. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO

1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Serão chapiscadas todas as paredes novas, sendo a principal finalidade do chapisco de base é proporcionar às superfícies melhor aderência para receber o revestimento final. O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa) e a sua espessura deverá ser de 5mm.

8.1.2. REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

As paredes que serão revestidas com argamassa receberão reboco com cimento e areia, no traço de 1:3, A superfície deverá ser desempenada a régua, ser esponjada, apresentar aspecto uniforme e superfícies planas.

8.1.3. REBOCO C/ACABAMENTO LISO

As paredes que serão revestidas com argamassa receberão reboco com cimento e areia, no traço de 1:5:5, A superfície deverá ser desempenada a régua, ser esponjada, apresentar aspecto uniforme e superfícies planas.

8.1.4. ENCHIMENTO DE RASGO

Serão realizados enchimentos de rasgo, com argamassa, conforme projeto.

8.2. ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

8.2.1. CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

Será utilizado cerâmica com tamanho até 30x30cm. Nas áreas destinadas ao assentamento da cerâmica, as juntas deverão estar rigorosamente alinhadas, estando as horizontais em nível. O assentamento deverá ser em argamassa colante pré-fabricada. Serão assentadas nas paredes e alturas indicadas no projeto arquitetônico.

8.2.2. REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM



CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

O preenchimento das juntas de assentamento poderá ser iniciado no mínimo 3 dias após concluído o assentamento das peças. Verificar, antes, a existência de peças com assentamentos ociosos, que deverão ser removidas. Limpar as juntas, eliminando as sujeiras e umedecê-las previamente. Utilizar somente argamassas de rejunte industrializadas. A argamassa deve ser misturada em um recipiente metálico ou plástico limpo, obedecendo-se às recomendações do fabricante. A argamassa deverá ser espalhada nas juntas com auxílio de uma desempenadeira com base de borracha flexível, em movimentos alternados, de modo a penetrar uniformemente entre as peças cerâmicas. Após a secagem inicial, remover o excesso com pano ou esponja úmidos. Após o início da pega da argamassa as juntas serão frisadas, obtendo-se acabamentos lisos e regulares.

8.3. ARGAMASSAS PARA TETOS

8.3.1. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Serão chapiscadas todas as paredes novas, sendo a principal finalidade do chapisco de base é proporcionar às superfícies melhor aderência para receber o revestimento final. O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa) e a sua espessura deverá ser de 5mm.

8.3.2. REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

As paredes que serão revestidas com argamassa receberão reboco com cimento e areia, no traço de 1:3, A superfície deverá ser desempenada a régua, ser esponjada, apresentar aspecto uniforme e superfícies planas.

9. ESQUADRIAS

9.1. ESQUADRIA DE MADEIRA

9.1.1. PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As portas deverão ser livres de defeitos, não sendo admissíveis empenos, fendas ou dificuldade de fechamento,

assim como o alisar e o forramento da mesma. Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeita condição de uso. Os locais para a instalação da porta de 80cm são previstos em projeto.

9.1.2. KIT DE PORTA DE MADEIRA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As portas deverão ser livres de defeitos, não sendo admissíveis empenos, fendas ou dificuldade de fechamento, assim como o alisar e o forramento da mesma. Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeita condição de uso. Os locais para a instalação da porta de 80cm são previstos em projeto.

9.2. ESQUADRIAS METÁLICAS

9.2.1. JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO

Serão utilizadas janelas de alumínio basculante, assentadas com argamassa de cimento e areia peneirada no traço de 1:3, nas dimensões e localizações especificadas em projeto.

9.2.2. VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO

Os basculantes "J1" deverão receber vidro comum de 4mm de espessura.

10. PISOS

10.1. PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Será executado piso morto de concreto com fck=13.5, com espessura de 5cm, em toda a área interna. O piso morto deverá ser lançado após o perfeito nivelamento, compactação do terreno e colocação das tubulações que passarem sob o mesmo.

10.2. REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3CM

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa

quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não se deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação.

10.3. CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE (30x30)CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Será utilizado cerâmica com tamanho especificado em projeto nas áreas internas da edificação. As juntas deverão estar rigorosamente alinhadas. O assentamento deverá ser em argamassa colante pré-fabricada.

10.4. REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE (30x30)CM (900CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

O preenchimento das juntas de assentamento poderá ser iniciado no mínimo 3 dias após concluído o assentamento das peças. Verificar, antes, a existência de peças com assentamentos ociosos, que deverão ser removidas. Limpar as juntas, eliminando as sujeiras e umedecê-las previamente. Utilizar somente argamassas de rejunte industrializadas. A argamassa deve ser misturada em um recipiente metálico ou plástico limpo, obedecendo-se às recomendações do fabricante. A argamassa deverá ser espalhada nas juntas com auxílio de uma desempenadeira com base de borracha flexível, em movimentos alternados, de modo a penetrar uniformemente entre as peças cerâmicas. Após a secagem inicial, remover o excesso com pano ou esponja úmidos. Após o início da pega da argamassa as juntas serão frisadas, obtendo-se acabamentos lisos e regulares.

10.5. SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM

Fornecimento e assentamento de soleira em granito assentado sobre argamassa. Obedecer às medidas locais de acordo com projeto.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

A instalação hidro sanitária deverá ser executada em rigorosa obediência aos projetos, assim como as normas da ABNT, indicações da fiscalização e as normas



dos concessionários locais.

Toda a tubulação será submetida à prova de pressão hidrostática.

LOUÇAS SANITÁRIAS:

Bacias sanitárias da Ideal Standart ou similar, na cor silver, com assento sanitário de PVC e com válvulas de descarga.

Os lavatórios serão de sobrepor, na cor silver, em bancada de marmorite sobre colunas dos demais

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as Normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Os condutores serão instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento ou a do revestimento. Nas deflexões dos condutores, estes serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado; as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Todos os condutores serão instalados de maneira que, quando completa a instalação, o sistema esteja livre de curto-circuito e de terra que não seja prevista em projeto.

A ligação da rede elétrica do empreendimento à concessionária pública



(ENEL) deverá ser precedida obrigatoriamente de aprovação e autorização por parte desta.

Nas edificações a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com o projeto, devendo satisfazer às prescrições gerais da NB-3 e da concessionária de energia local.

As tubulações deverão ser instaladas antes da concretagem das peças e deverão ser solidamente fixadas às formas de madeira a fim de não haver deslocamento. A união dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos aos quadros e às caixas através de arruelas e buchas apropriadas.

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, devendo-se usar curvas de 90° graus.

Não deverão ser empregadas curvas maiores que 90° graus em cada trecho de canalização. Entre duas extremidades só poderão ser empregadas no máximo 2 (duas) curvas de 90° graus.

Antes da enfição, todas as tubulações deverão ser convenientemente limpas, com passagem de buchas umedecidas de benzina.

Os fios e cabos serão de fabricação Pirelli, Forest ou similar, na bitola e características indicadas em projeto específico. Deverão ser evitadas emendas nos cabos, bem como nas caixas de passagem localizadas no piso externo. Caso se faça necessário, nas emendas deverão ser utilizadas fitas Scotch-3M auto-fusão ou similar.

Os cabos alimentadores serão de fabricação Pirelli, Forest ou similar, com isolamento para 1KV.

As caixas serão colocadas rigorosamente de acordo com o projeto, tendo todo o cuidado para que as caixas embutidas nas paredes venham a facear o parâmetro da alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento.

Todas as caixas de passagem serão providas de tampa cega plástica.

Todos os interruptores e tomadas deverão ser identificados com relação ao



número do circuito e do quadro a que pertencem. Os quadros deverão conter nas tampas todas as indicações dos circuitos de cada disjuntor, ou chaves em tampas gravadas.

Todos os quadros serão fornecidos e instalados segundo o projeto elétrico.

O acabamento do encontro dos eletrodutos com os quadros e caixas será executado com toda a perfeição, não se admitindo rasgos, pontas, emendas ou outros defeitos. A ligação dos eletrodutos com aparelhos e espelhos só será realizada depois da conclusão da pintura.

A fim de prevenir contatos acidentais, as partes vivas acessíveis deverão ser adequadamente protegidas e sinalizadas.

13. PINTURA

13.1. PINTURA EM PAREDE

13.1.1. EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Todas as paredes internas novas que não receberam revestimento em cerâmica deverão ser emassadas com massa de PVA.

13.1.2. LATEX ACRÍLICO DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

As paredes internas que receberem emassamento deverão ser pintadas com tinta látex acrílico aplicado em 02 (duas) demãos, afim de obter uma superfície uniforme. Cores e áreas de pintura especificadas em projeto.

13.1.3. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA

As paredes externas que receberem emassamento deverão ser pintadas com tinta látex aplicado em 02 (duas) demãos, afim de obter uma superfície uniforme. Cores e áreas de pintura especificadas em projeto.

13.2. PINTURA EM ESQUADRIAS

13.2.1. EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

As superfícies de madeira que forem receber esmalte deverão ser previamente lixadas a seco. Em seguida, uma demão de massa corrida deverá ser aplicada, bem calcada, em todas as fendas, depressões e orifícios de pregos ou parafusos.

13.2.2. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Haverá a preparação das portas em madeira para o recebimento de pintura das esquadrias em esmalte sintético com duas demãos.

13.3. SUPERFÍCIES METÁLICAS

13.3.1. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

As esquadrias de ferro serão preparadas para o recebimento de esmalte sintético com duas demãos, utilizando lixa para ferro.

14. PINTURA

14.1. PINTURA EM PAREDE

14.1.1. LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 10CM

Os letreiros serão utilizados na fachada principal da edificação, fixação com parafuso e bucha plástica, conforme projeto arquitetônico.

14.1.2. PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

Serão instaladas placas de serviços refletiva em aço galvanizado.

14.1.3. PAINEL DE GRANITO PARA FACHADA

Será instalada painel de granito para fachada, conforme projeto.

15. ELEVADOR

15.1. ELEVADOR

Será executado plataforma elevatória semi – cabinada / AC11, atendendo todas as normas da NBR 9050 E NBR ISSO 9386-1:2023, com aquisição e instalação pela a contratada.

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

16.1. LIMPEZA GERAL

Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra, proceder-se-á à

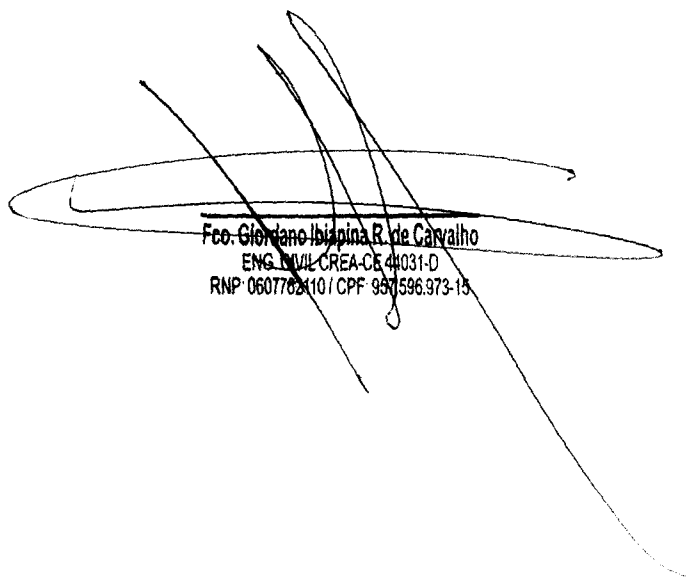


limpeza geral da mesma, com as seguintes observações:

As ferragens das esquadrias e os metais sanitários, cromados ou niquelados, serão limpos com removedor adequado, para recuperação do brilho natural;

As manchas e respingos de tinta no piso serão retiradas com removedor adequado e palha de aço fina;

INDEPENDÊNCIA, AGOSTO DE 2021



Fco. Giordano Ibiapina R. de Carvalho
ENG. CIVIL CREA-CE 44031-D
RNP: 060776210 / CPF: 997596373-15





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210836091

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



COMPLEMENTAR à
CE20210791984

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607762110

Registro: 44031CE

Empresa contratada: IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Registro: 0000397687-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CPF/CNPJ: 07.982.028/0001-10

RUA RUA DO CRUZEIRO

Nº: 244

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: INDEPENDÊNCIA

UF: CE

CEP: 63640000

Contrato: IN-TP002/21

Celebrado em: 12/05/2021

Valor: R\$ 102.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA DO CRUZEIRO

Nº: 244

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: INDEPENDÊNCIA

UF: CE

CEP: 63640000

Data de Início: 05/07/2021

Previsão de término: 16/08/2021

Coordenadas Geográficas: -5.393723, -40.313207

Finalidade: Patrimônio Histórico

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CPF/CNPJ: 07.982.028/0001-10

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.262,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.262,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.262,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	1.262,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1.262,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1.262,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.262,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, INSTALAÇÕES ELÉTRICA BAIXA TENSÃO, HIDRO SANITÁRIA, CÁLCULO ESTRUTURAL,

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YA0dz
Impresso em: 12/08/2021 às 15:31:55 por: ip: 200.149.82.176

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210836091

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210791984

ACESSIBILIDADE DE REFORMA DO POÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE COM 1262,00M² DE ÁREA INTERVENÇÃO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

[Handwritten Signature]
FRANCISCO GIORDANO BIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF: 157.596.973-15
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CNPJ: 07.982.028/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 11/08/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214841295

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YA0dz
Impresso em: 12/08/2021 às 15:31:55 por: , ip: 200.149.82.176

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



[Handwritten Signature]

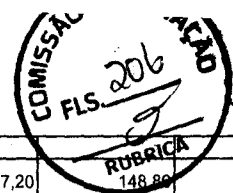
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



OBRA:
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
LOCAL:
RUA DO CRUZEIRO, Nº 244, CENTRO
MUNICÍPIO:
INDEPENDÊNCIA - CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 06/2021 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 14/07/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/07/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS - 47,76% - MENSALISTAS

ORÇAMENTO BÁSICO									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						7.412,96
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	196,03	1.176,18	
1.2	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	7,70	52,88	68,44	526,99	
1.3	SEINFRA	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	0,42	423,05	547,51	229,95	
1.4	SEINFRA	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	106,03	24,68	31,94	3.386,60	
1.5	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	20,94	44,07	57,04	1.194,42	
1.6	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	29,39	8,81	11,40	335,05	
1.7	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	10,38	14,10	18,25	189,44	
1.8	SEINFRA	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	46,50	6,22	8,05	374,33	
2			MOVIMENTO DE TERRA						3.134,01
2.1			ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO						232,89
2.1.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,95	45,56	58,96	232,89	
2.2			ATERRO						2.901,12
2.2.1	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	24,00	93,40	120,88	2.901,12	
3			INFRAESTRUTURA						13.876,33
3.1			EMBASAMENTOS E BALDRAMES						4.038,54
3.1.1	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	2,05	423,18	547,68	1.122,74	
3.1.2	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,97	612,00	792,05	1.560,34	
3.1.3	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,48	707,66	915,85	1.355,46	
3.2			FORMA						2.747,97
3.2.1	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	32,08	66,19	85,66	2.747,97	
3.3			ARMADURAS						5.634,98
3.3.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	212,40	14,13	18,29	3.884,80	
3.3.2	SEINFRA	C0218	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	106,20	12,73	16,48	1.750,18	
3.4			CONCRETOS						1.454,84
3.4.1	SEINFRA	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	5,12	23,01	29,78	152,47	
3.4.2	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,36	426,40	551,85	1.302,37	
4			SUPERESTRUTURAS						17.322,90
4.1			EMBASAMENTOS E BALDRAMES						1.153,97
4.1.1	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,26	707,66	915,85	1.153,97	
4.2			FORMA						4.671,04
4.2.1	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	54,53	66,19	85,66	4.671,04	
4.3			ARMADURAS						3.623,74
4.3.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	90,00	14,13	18,29	1.646,10	
4.3.2	SEINFRA	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	47,30	14,98	19,39	917,15	
4.3.3	SEINFRA	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	64,35	12,73	16,48	1.060,49	
4.4			CONCRETOS						789,15
4.4.1	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,43	426,40	551,85	789,15	
4.5			ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO						7.085,00
4.5.1	SEINFRA	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	M2	1,50	115,69	149,73	224,60	
4.5.2	SEINFRA	C4452	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	40,00	132,52	171,51	6.860,40	
5			PAREDES E PAINÉIS						57.099,29
5.1			ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						16.077,05
5.1.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	129,37	59,82	77,42	10.015,83	
5.1.2	SEINFRA	96371	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	68,28	68,59	88,77	6.061,22	
5.2			DIVISÓRIAS						27.485,19
5.2.2	SEINFRA	C4499	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	94,62	217,19	281,09	26.596,74	
5.2.3	SEINFRA	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	3,00	228,83	296,15	888,45	
5.3			ISOLAMENTO						2.699,79
5.3.1	SEINFRA	96372	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	68,28	30,55	39,54	2.699,79	

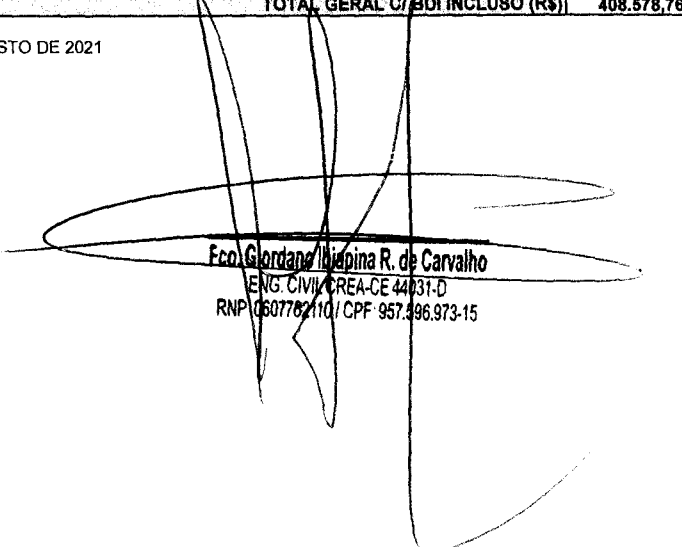


5.4			ELEMENTOS VAZADOS						1.387,08
5.4.1	SEINFRA	C1174	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	7,20			192,65	1.387,08
5.5			VERGAS E CHAPIM						7.555,88
5.5.1	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	48,70	111,45		144,24	7.024,49
5.5.2	SEINFRA	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00	39,23		50,77	101,54
5.5.3	SEINFRA	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00	28,73		37,18	148,72
5.5.4	SEINFRA	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,20	67,83		87,79	280,93
5.6			RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES						1.894,50
5.6.1	SEINFRA	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	150,00	9,76		12,63	1.894,50
6			COBERTURA						27.925,40
6.1			ESTRUTURA DE MADEIRA						5.736,40
6.1.1	SEINFRA	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	40,00	110,85		143,46	5.736,40
6.2			TELHAS						20.222,78
6.2.1	SEINFRA	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	40,00	63,38		82,03	3.281,20
6.2.2	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	287,38	44,21		57,22	16.443,88
6.2.3	SEINFRA	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	10,00	26,55		34,36	343,60
6.2.4	SEINFRA	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	10,00	11,91		15,41	154,10
6.3			OUTROS ELEMENTOS						1.964,22
6.3.1	SEINFRA	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	10,00	56,49		73,11	731,10
6.3.2	SEINFRA	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	28,00	34,03		44,04	1.233,12
7			IMPERMEABILIZAÇÃO						4.041,47
7.1			BALDRAME						465,22
7.1.1	SEINFRA	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAÇOS AF_06/2018	M2	12,34	29,13		37,70	465,22
7.2			CALHA						2.071,45
7.2.1	SEINFRA	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	M2	49,04	32,64		42,24	2.071,45
7.3			COBERTURAS						1.504,80
7.3.1	SEINFRA	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	40,00	29,07		37,62	1.504,80
8			REVESTIMENTOS						23.214,40
8.1			ARGAMASSAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						16.478,97
8.1.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	M2	216,50	6,18		8,00	1.732,00
8.1.2	SEINFRA	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	216,50	43,26		55,99	12.121,84
8.1.3	SEINFRA	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	29,39	35,18		45,53	1.338,13
8.1.4	SEINFRA	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	150,00	6,63		8,58	1.287,00
8.2			ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						4.489,44
8.2.1	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	20,94	90,17		116,70	2.443,70
8.2.2	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	200,76	7,87		10,19	2.045,74
8.3			ARGAMASSAS PARA TETOS						2.245,99
8.3.1	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	35,89	12,13		15,70	563,47
8.3.2	SEINFRA	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	35,89	36,22		46,88	1.682,52
9			ESQUADRIAS E FERRAGENS						10.057,15
9.1			ESQUADRIA DE MADEIRA						9.174,49
9.1.1	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UND	2,00	780,09		1.009,59	2.019,18
9.1.2	SEINFRA	90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	4,00	1.061,36		1.373,61	5.494,44
9.1.3	SEINFRA	C0353	BALCÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FÓRMICA	M2	2,40	534,72		692,03	1.660,87
9.2			ESQUADRIAS METÁLICAS						882,66
9.2.1	SEINFRA	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM	M2	1,00	244,51		316,44	316,44
9.2.2	SEINFRA	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E=4mm, COLOCADO	M2	2,14	204,44		264,59	566,22
10			PISOS						21.122,44
10.1	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,79	524,32		678,57	1.214,64
10.2	SEINFRA	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR,	M2	35,89	24,37		31,54	1.131,97
10.3	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm	M2	140,65	85,82		111,07	15.622,00
10.4	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,	M2	171,34	7,87		10,19	1.745,95
10.5	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	13,80	78,83		102,02	1.407,88
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						3.260,17
11.1			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						2.756,48
11.1.1	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	1,60	225,57		291,93	467,09
11.1.2	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UND	1,00	57,03		73,81	73,81
11.1.3	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND	1,00	1.025,38		1.327,05	1.327,05
11.1.4	SEINFRA	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,10	326,93		423,11	888,53
11.2			GRADEAMENTO, COMPORTA, VERTEDOURO E CALHAS						503,69
11.2	SEINFRA	C2734	DRENO DE FUNDO EM PVC DO FILTRO D=1.50m, PADRÃO CAGECE	UND	1,00	389,19		503,69	503,69
12			INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						18.963,78
12.1			ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES						3.601,20
12.1.1	SEINFRA	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	25,00	15,11		19,56	489,00
12.1.2	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	105,00	22,90		29,64	3.112,20
12.2			DUTOS E ACESSÓRIOS						570,18

12.2.1	SEINFRA	C1155	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	6,00	73,43	95,03	570,18
12.3			QUADROS E CAIXAS					2.170,43
12.3.1	SEINFRA	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIÁMETROS 372X222X95mm,	UND	2,00	310,47	401,81	803,62
12.3.2	SEINFRA	C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO	UND	1,00	1.037,90	1.343,25	1.343,25
12.3.3	SEINFRA	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UND	2,00	9,10	11,78	23,56
12.4			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					3.523,80
12.4.1	SEINFRA	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	120,00	5,52	7,14	856,80
12.4.2	SEINFRA	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	300,00	6,87	8,89	2.667,00
12.5			BASES, CHAVES E DISJUNTORES					739,60
12.5.1	SEINFRA	C2260	SECCIONADOR FUSÍVEL DIAZED MONOPOLAR ATÉ 25A	UND	1,00	93,23	120,66	120,66
12.5.2	SEINFRA	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	1,00	56,81	73,52	73,52
12.5.3	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	2,00	20,76	26,87	53,74
12.5.4	SEINFRA	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	4,00	73,65	95,32	381,28
12.5.5	SEINFRA	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UND	1,00	85,30	110,40	110,40
12.6			QUADROS E CAIXAS					1.138,75
12.6.1	SEINFRA	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	10,00	30,37	39,30	393,00
12.6.2	SEINFRA	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UND	1,00	43,42	56,19	56,19
12.6.3	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	4,00	15,48	20,03	80,12
12.6.4	SEINFRA	C2298	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UND	4,00	11,63	15,05	60,20
12.6.5	SEINFRA	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UND	10,00	23,81	30,81	308,10
12.6.6	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	5,00	16,30	21,10	105,50
12.6.7	SEINFRA	C4174	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	UND	2,00	52,40	67,82	135,64
12.7			LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS					1.568,50
12.7.1	SEINFRA	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020_P	UND	8,00	30,21	39,10	312,80
12.7.2	SEINFRA	C4808	BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE	UND	2,00	295,05	381,85	763,70
12.7.3	SEINFRA	COMP-01	PROJETOR EXTERNO COM LÂMPADA DE LED 30W	M	2,00	190,08	246,00	492,00
12.8			OUTROS ELEMENTOS					1.692,67
12.8.1	SEINFRA	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UND	1,00	263,73	341,32	341,32
12.8.2	SEINFRA	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UND	4,00	119,10	154,14	616,56
12.8.3	SEINFRA	I7417	RELÉ BIMETÁLICO SOBRECARGA 3UA52 P/ 31F42/43	UND	1,00	108,60	140,55	140,55
12.8.4	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	229,58	297,12	594,24
12.9			SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE					3.958,65
12.9.1	SEINFRA	C4050	GRAVADOR DE VÍDEO, TIPO TIME HOPSE, 960 HORAS - INSTALADO	UND	1,00	1.628,30	2.107,35	2.107,35
12.9.2	SEINFRA	C4048	MONITOR INDUSTRIAL DE VÍDEO COLORIDO, DIGITAL, TELA 19", PORTA	UND	1,00	1.430,46	1.851,30	1.851,30
13			PINTURA					142.262,14
13.1			PAREDES E FORROS					132.604,07
13.1.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	301,89	11,85	15,34	4.630,99
13.1.2	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	3.484,22	19,38	25,08	87.384,24
13.1.3	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.509,44	20,78	26,89	40.588,84
13.2			ESQUADRIAS DE MADEIRA					6.754,70
13.2.1	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2	M2	139,56	16,67	21,57	3.010,31
13.2.2	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	139,56	20,73	26,83	3.744,39
13.3			SUPERFÍCIES METÁLICAS					2.903,37
13.3.1	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	59,41	37,76	48,87	2.903,37
14			OUTROS ELEMENTOS					12.067,52
14.1	SEINFRA	COMP-02	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H = 10CM	UND	38,00	41,90	54,23	2.060,74
14.2	SEINFRA	COMP-03	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	UND	10,00	42,15	54,55	545,50
14.3	SEINFRA	COMP-04	PAINEL DE GRANITO PARA FACHADA	M2	12,00	609,21	788,44	9.461,28
15			ACESSIBILIDADE ELEVADOR					44.002,80
15.1	SEINFRA	PESQUISA	ELEVADOR	M2	1,00	34.000,00	44.002,80	44.002,80
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.816,00
	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	200,00	10,88	14,08	2.816,00

TOTAL GERAL C/ BDI INCLUSO (R\$) 408.578,76

INDEPENDÊNCIA-CE, AGOSTO DE 2021


 Eng. Civil Giordano Lupina R. de Carvalho
 CREA-CE 44831-D
 RNP 0507762110 / CPF 957.496.973-15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



OBRA:
REFORMA DO PA O MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
LOCAL:
RUA DO CRUZEIRO, N  244, CENTRO
MUNIC PIO:
INDEPEND NCIA - CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERA O
VIG NCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 06/2021 DESONERADA
DATA DE EMISS O: 14/07/2021
DATA REFER NCIA T CNICA: 14/07/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS - 47,76% - MENSALISTAS

MEMORIAL DE C�LCULO										
1	SERVI�OS PRELIMINARES									
SUBITEM	DESCRI�O								UNID.	QUANT.
1.1	PLACAS PADR�O DE OBRA								M2	6,00
QUANTITATIVO										
DESCRI�O		QUANT.	x	EXTENS�O	x	ALTURA	=	TOTAL		
PLACA DA OBRA				3,00	x	2,00	=	6,00		
						TOTAL	=	6,00		
SUBITEM	DESCRI�O								UNID.	QUANT.
1.2	DEMOLI�O DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO								M3	7,70
QUANTITATIVO										
DESCRI�O		QUANT.	x	EXTENS�O	x	ALTURA	x	ESPESSURA	=	TOTAL
ALVENARIA RH		1,00	x	1,50	x	3,00	x	0,15	=	0,68
ALVENARIA GABINETE		1,00	x	3,90	x	3,00	x	0,15	=	1,76
ALVENARIA LICITA�O		1,00	x	3,50	x	3,00	x	0,15	=	1,58
ABER. JANELA. ACERVO		1,00	x	1,50	x	3,00	x	0,15	=	0,68
ABERTURA DE PORTA		1,00	x	0,80	x	2,10	x	0,15	=	0,25
ABERTURA DE PORTA		2,00	x	0,80	x	2,10	x	0,15	=	0,50
ABERTURA DE PORTA		2,00	x	0,10	x	2,10	x	0,15	=	0,06
ABERTURA DE JANELA		2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,15	=	0,30
ABERTURA DE ACESSO A PLATAFORMA		2,00	x	1,00	x	2,10	x	0,15	=	0,63
EXTENS�O 10		1,00	x	2,81	x	1,50	x	0,30	=	1,26
						TOTAL	=	7,70		
SUBITEM	DESCRI�O								UNID.	QUANT.
1.3	DEMOLI�O MANUAL DE CONCRETO ARMADO								M3	0,42
QUANTITATIVO										
DESCRI�O		QUANT.	x	EXTENS�O	x	LARGURA	x	ESPESSURA	=	TOTAL
LAJE		1,00	x	1,40	x	1,50	x	0,20	=	0,42
						TOTAL	=	0,42		
SUBITEM	DESCRI�O								UNID.	QUANT.
1.4	DEMOLI�O DE PISO CER�MICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO								M2	106,03
QUANTITATIVO										
DESCRI�O		QUANT.	x	EXTENS�O	x	LARGURA	=	TOTAL		
BANHEIRO ACESSIVEL				1,00	x	1,95	x	1,54	=	3,00
CORREDOR PAV. T�RREO - EXTENS�O 01				1,00	x	13,50	x	1,45	=	19,58
CORREDOR PAV. T�RREO - EXTENS�O 02				1,00	x	16,31	x	1,50	=	27,47
CORREDOR PAV. T�RREO - EXTENS�O 03				1,00	x	15,15	x	1,52	=	23,03
GAB. PREFEITO				1,00	x	3,90	x	7,48	=	29,17
EXTENS�O 01				1,00	x	2,52	x	1,50	=	3,78
						TOTAL	=	106,03		
SUBITEM	DESCRI�O								UNID.	QUANT.
1.5	DEMOLI�O DE REVESTIMENTO C/CER�MICAS								M2	20,94
QUANTITATIVO										
DESCRI�O		QUANT.	x	EXTENS�O	x	ALTURA	=	TOTAL		
EXTENS�O 01				2,00	x	1,95	x	3,00	=	11,70
EXTENS�O 02				2,00	x	1,54	x	3,00	=	9,24
						TOTAL	=	20,94		
SUBITEM	DESCRI�O								UNID.	QUANT.
1.6	DEMOLI�O DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA								M2	29,39
QUANTITATIVO										
DESCRI�O		QUANT.	x	EXTENS�O	x	ALTURA	=	TOTAL		
EXTENS�O 01				1,00	x	13,77	x	0,50	=	6,89
EXTENS�O 02				1,00	x	20,87	x	0,50	=	10,44
EXTENS�O 03				1,00	x	13,40	x	0,90	=	12,06
						TOTAL	=	29,39		
SUBITEM	DESCRI�O								UNID.	QUANT.
1.7	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES								M2	10,38
QUANTITATIVO										
DESCRI�O		QUANT.	x	EXTENS�O	x	ALTURA	=	TOTAL		
EXTENS�O 01				4,00	x	0,80	x	2,10	=	6,72
EXTENS�O 01				3,00	x	1,00	x	1,00	=	3,00

	EXTENSÃO 02			1,00	x	1,00	x	0,50	=	0,50	
	EXTENSÃO 03			1,00	x	0,40	x	0,40	=	0,16	
								TOTAL	=	10,38	
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
1.8	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPADEMO E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)									M2	46,50
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL	
	EXTENSÃO 01	2,00	x	3,14	x	3,00	x		=	18,84	
	EXTENSÃO 02	2,00	x	4,61	x	3,00	x		=	27,66	
								TOTAL	=	46,50	
2	MOVIMENTO DE TERRA										
2.1	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO										
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M									M3	3,95
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL	
	EXTENSÃO 01	4,00	x	0,20	x	0,80	x	1,00	=	0,64	
	EXTENSÃO 02	0,67	x	0,20	x	0,80	x	1,00	=	0,11	
	EXTENSÃO 03	10,00	x	0,20	x	0,80	x	2,00	=	3,20	
								TOTAL	=	3,95	
2.2	ATERRO										
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
2.2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO									M3	24,00
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL	
	EXTENSÃO 01	10,00	x	4,00	x	0,60	x	1,00	=	24,00	
								TOTAL	=	24,00	
3	INFRAESTRUTURA										
3.1	EMBASAMENTOS E BALDRAMES										
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
3.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA									M3	2,05
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL	
	EXTENSÃO 01	0,80	x	0,80	x	0,40	x	8,00	=	2,05	
								TOTAL	=	2,05	
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
3.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4									M3	1,97
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
	EXTENSÃO 01	4,00	x	0,20	x	0,40	x	1,00	=	0,32	
	EXTENSÃO 02	0,67	x	0,20	x	0,40	x	1,00	=	0,05	
	EXTENSÃO 03	10,00	x	0,20	x	0,40	x	2,00	=	1,60	
								TOTAL	=	1,97	
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
3.1.3	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO									M3	1,48
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
	EXTENSÃO 01	4,00	x	0,20	x	0,30	x	1,00	=	0,24	
	EXTENSÃO 02	0,67	x	0,20	x	0,30	x	1,00	=	0,04	
	EXTENSÃO 03	10,00	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	1,20	
								TOTAL	=	1,48	
3.2	FORMA										
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
3.2.1	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X									M2	32,08
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	LADOS	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
	EXTENSÃO 01	0,80	x	0,80	x	2,00	x	8,00	=	10,24	
	EXTENSÃO 02	0,14	x	1,00	x	2,00	x	8,00	=	2,24	
	EXTENSÃO 03	0,30	x	1,00	x	2,00	x	8,00	=	4,80	
	EXTENSÃO 04	4,00	x	0,30	x	2,00	x	1,00	=	2,40	
	EXTENSÃO 05	0,67	x	0,30	x	2,00	x	1,00	=	0,40	
	EXTENSÃO 06	10,00	x	0,30	x	2,00	x	2,00	=	12,00	
								TOTAL	=	32,08	
3.3	ARMADURAS										
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
3.3.1	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm									KG	212,40
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL					
	EXTENSÃO 01			2,36	x	90,00	=	212,40			
						TOTAL	=	212,40			
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
3.3.2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm									KG	106,20
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL					
	EXTENSÃO 01			2,36	x	45,00	=	106,20			
						TOTAL	=	106,20			
3.4	CONCRETOS										
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
3.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017									M2	5,12
	QUANTITATIVO										

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL		
EXTENSÃO 01	0,80	x	0,80	x	8,00	=	5,12		
					TOTAL	=	5,12		
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
3.4.2	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO						M3	2,36	
	QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
EXTENSÃO 01	0,80	x	0,80	x	0,40	x	8,00	=	2,05
EXTENSÃO 02	0,16	x	0,16	x	1,50	x	8,00	=	0,31
							TOTAL	=	2,36
4	SUPERESTRUTURAS								
4.1	EMBASAMENTOS E BALDRAMES								
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.1.1	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO						M3	1,26	
	QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
EXTENSÃO 01	4,00	x	0,15	x	0,30	x	2,00	=	0,36
EXTENSÃO 02	10,00	x	0,15	x	0,30	x	2,00	=	0,90
							TOTAL	=	1,26
4.2	FORMAS								
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.2.1	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X						M2	54,53	
	QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	LADOS	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
PILARES - EXTENSÃO 01	0,14	x	3,00	x	2,00	x	12,00	=	10,08
PILARES - EXTENSÃO 02	0,30	x	3,00	x	2,00	x	12,00	=	21,60
CINTA - EXTENSÃO 01	4,00	x	0,40	x	2,00	x	2,00	=	6,40
CINTA - EXTENSÃO 02	10,00	x	0,40	x	2,00	x	2,00	=	16,00
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
VIGAS	4,00	x	0,40	x	0,14	x	2,00	=	0,45
							TOTAL	=	54,53
4.3	ARMADURAS								
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.3.1	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm						KG	90,00	
	QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL				
EXTENSÃO 01			1,00	x	90,00	=	90,00		
					TOTAL	=	90,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.3.2	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm						KG	47,30	
	QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL				
EXTENSÃO 01			0,43	x	110,00	=	47,30		
					TOTAL	=	47,30		
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.3.3	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm						KG	64,35	
	QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL				
EXTENSÃO 01			1,43	x	45,00	=	64,35		
					TOTAL	=	64,35		
4.4	CONCRETOS								
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.4.1	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO						M3	1,43	
	QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
PILARES	0,16	x	0,16	x	3,00	x	12,00	=	0,92
VIGAS	4,00	x	0,16	x	0,40	x	2,00	=	0,51
							TOTAL	=	1,43
4.5	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO								
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.5.1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m						M2	1,50	
	QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	QUANT.	=	TOTAL		
LAJE	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1,50		
					TOTAL	=	1,50		
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
4.5.2	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m						M2	40,00	
	QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	QUANT.	=	TOTAL		
LAJE ARQUIVO MORTO	10,00	x	4,00	x	1,00	=	40,00		
					TOTAL	=	40,00		
6	PAREDES E PAINÉIS								
5.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO								
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
5.1.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)						M2	129,37	
	QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	QUANT.	=	TOTAL		
ALV. RH	2,28	x	3,00	x	1,00	=	6,84		
FECHAMENTO DE PORTAS	0,86	x	2,10	x	2,00	=	3,61		
PAREDE FACHADA - EXTENSÃO 03	1,50	x	1,00	x	2,00	=	3,00		
ALV. INTERNA - EXTENSÃO 01	2,52	x	3,00	x	2,00	=	15,12		

	ALV. INTERNA - EXTENSÃO 02		2,80	x	0,80	x	1,00	=	2,24
	ALV. INTERNA ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 01		2,81	x	3,00	x	1,00	=	8,43
	ALV. INTERNA ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 02		4,00	x	3,60	x	1,00	=	14,40
	ALV. INTERNA ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 03		0,67	x	3,60	x	1,00	=	2,41
	ALV. INTERNA ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 04		10,00	x	3,60	x	2,00	=	72,00
	BONECAS ELEVADOR		0,22	x	3,00	x	2,00	=	1,32
							TOTAL	=	129,37
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
5.1.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA	M2	68,28						
	DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	QUANT.	=	TOTAL
	GAB. PREFEITO - EXTENSÃO 01		3,90	x	3,00	x	2,00	=	23,40
	GAB. PREFEITO - EXTENSÃO 02		7,48	x	3,00	x	2,00	=	44,88
							TOTAL	=	68,28
5.2	DIVISÓRIAS								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
5.2.2	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLA, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	94,62						
	DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	QUANT.	=	TOTAL
	ALV. RH		5,04	x	3,00	x	1,00	=	15,12
	FECHAMENTO DE PORTAS		3,90	x	3,00	x	1,00	=	11,70
	PAREDE FACHADA - EXTENSÃO 03		2,81	x	3,00	x	1,00	=	8,43
	ALV. INTERNA - EXTENSÃO 01		2,48	x	3,00	x	1,00	=	7,44
	ALV. INTERNA - EXTENSÃO 02		4,12	x	3,00	x	1,00	=	12,36
	ALV. INTERNA ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 01		4,10	x	3,00	x	1,00	=	12,30
	ALV. INTERNA ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 01		3,14	x	3,00	x	1,00	=	9,42
	ALV. RH		2,81	x	3,00	x	1,00	=	8,43
	FECHAMENTO DE PORTAS		3,14	x	3,00	x	1,00	=	9,42
							TOTAL	=	94,62
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
5.2.3	VAO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM	UND	3,00						
	DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	QUANT.	=	TOTAL
	PORTA						3,00	=	3,00
							TOTAL	=	3,00
5.3	ISOLAMENTO								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
5.3.1	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÁ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	68,28						
	DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL
	GAB. PREFEITO - EXTENSÃO 01		3,90	x	3,00	x	2,00	=	23,40
	GAB. PREFEITO - EXTENSÃO 02		7,48	x	3,00	x	2,00	=	44,88
							TOTAL	=	68,28
5.4	ELEMENTOS VAZADOS								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
5.4.1	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	7,20						
	DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL
	EXTENSÃO 01		2,40	x	3,00	x	1,00	=	7,20
							TOTAL	=	7,20
5.5	VERGAS E CHAPIM								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
5.5.1	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	48,70						
	DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL
	PERIMETRO PREFEITURA		170,12	x	0,25	x	1,00	=	42,53
	PERIMETRO LAJE ARQUIVO MORTO		24,67	x	0,25	x	1,00	=	6,17
							TOTAL	=	48,70
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
5.5.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00						
	DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	QUANT.	=	TOTAL		
	EXTENSÃO 01		1,00	x	2,00	=	2,00		
						TOTAL	=	2,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
5.5.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00						
	DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	QUANT.	=	TOTAL		
	EXTENSÃO 01		0,80	x	5,00	=	4,00		
						TOTAL	=	4,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
5.5.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,20						
	DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	QUANT.	=	TOTAL		
	EXTENSÃO 01		1,00	x	2,00	=	2,00		
	EXTENSÃO 02		1,20	x	1,00	=	1,20		
						TOTAL	=	3,20	
5.6	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
5.6.1	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	150,00						



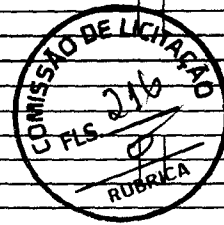
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	=	TOTAL				
EXTENSÃO 01	150,00	=	150,00				
	TOTAL	=	160,00				
6	COBERTURA						
6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
6.1.1	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / QUANTITATIVO)	M2	40,00				
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL
EXTENSÃO 01	10,00	x	4,00	x	1,00	=	40,00
					TOTAL	=	40,00
6.2	TELHAS						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
6.2.1	TELHA CERÂMICA	M2	40,00				
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL
EXTENSÃO 01	10,00	x	4,00	x	1,00	=	40,00
					TOTAL	=	40,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
6.2.2	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	287,38				
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL
EXTENSÃO 01	20,87	x	13,77	x	1,00	=	287,38
					TOTAL	=	287,38
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
6.2.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	10,00				
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	QUANT.	=	TOTAL		
EXTENSÃO 01			10,00	x	1,00	=	10,00
					TOTAL	=	10,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
6.2.4	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	10,00				
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	QUANT.	=	TOTAL		
EXTENSÃO 01			10,00	x	1,00	=	10,00
					TOTAL	=	10,00
6.3	OUTROS ELEMENTOS						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
6.3.1	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	10,00				
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	QUANT.	=	TOTAL		
EXTENSÃO 01			10,00	x	1,00	=	10,00
					TOTAL	=	10,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
6.3.2	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	28,00				
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	QUANT.	=	TOTAL		
EXTENSÃO 01			10,00	x	2,00	=	20,00
EXTENSÃO 01			4,00	x	2,00	=	8,00
					TOTAL	=	28,00
7	IMPERMEABILIZAÇÃO						
7.1	BALDRAME						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
7.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	12,34				
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL
BALDRAME - EXTENSÃO 01	4,00	x	0,50	x	1,00	=	2,00
BALDRAME - EXTENSÃO 02	0,67	x	0,50	x	1,00	=	0,34
BALDRAME - EXTENSÃO 03	10,00	x	0,50	x	2,00	=	10,00
					TOTAL	=	12,34
7.2	CALHA						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
7.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	49,04				
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	QUANT.	=	TOTAL
CALHA - EXTENSÃO 01	20,87	x	0,30	x	2,00	=	12,52
CALHA - EXTENSÃO 02	20,91	x	0,30	x	2,00	=	12,55
CALHA - EXTENSÃO 03	14,62	x	0,30	x	1,00	=	4,39
CALHA - EXTENSÃO 04	27,26	x	0,30	x	1,00	=	8,18
CALHA - EXTENSÃO 05	10,00	x	0,30	x	1,00	=	3,00
CALHA - EXTENSÃO 06	4,00	x	0,30	x	2,00	=	2,40
CALHA - EXTENSÃO 07	10,00	x	0,30	x	2,00	=	6,00
					TOTAL	=	49,04
7.3	COBERTURAS						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
7.3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	40,00				
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	QUANT.	=	TOTAL
LAJE	10,00	x	4,00	x	1,00	=	40,00
					TOTAL	=	40,00
8	REVESTIMENTOS						

8.1 ARGAMASSAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.
SUBITEM	8.1.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE							M2	216,50
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	x	LADOS	=	TOTAL	
EXTENSÃO 01	2,28	x	3,00	x	1,00	x	2,00	=	13,68	
EXTENSÃO 02	0,86	x	2,10	x	2,00	x	2,00	=	7,22	
EXTENSÃO 03	1,50	x	3,00	x	1,00	x	2,00	=	9,00	
EXTENSÃO 04	1,37	x	2,80	x	1,00	x	2,00	=	7,67	
ALV. INTERNA LICITAÇÃO	2,80	x	0,80	x	1,00	x	2,00	=	4,48	
ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 01	2,81	x	3,00	x	1,00	x	2,00	=	16,86	
ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 02	4,00	x	3,60	x	1,00	x	1,00	=	14,40	
ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 03	0,67	x	3,60	x	1,00	x	1,00	=	2,41	
ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 04	10,00	x	3,60	x	2,00	x	1,00	=	72,00	
ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 05	3,70	x	2,80	x	1,00	x	1,00	=	10,36	
ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 06	0,52	x	2,80	x	1,00	x	1,00	=	1,46	
ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 07	9,70	x	2,80	x	2,00	x	1,00	=	54,32	
BONECAS ELEVADOR	0,22	x	3,00	x	2,00	x	2,00	=	2,64	
								• TOTAL	216,50	
SUBITEM	8.1.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3							M2	216,50
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	x	LADOS	=	TOTAL	
EXTENSÃO 01	2,28	x	3,00	x	1,00	x	2,00	=	13,68	
EXTENSÃO 02	0,86	x	2,10	x	2,00	x	2,00	=	7,22	
EXTENSÃO 03	1,50	x	3,00	x	1,00	x	2,00	=	9,00	
EXTENSÃO 04	1,37	x	2,80	x	1,00	x	2,00	=	7,67	
ALV. INTERNA LICITAÇÃO	2,80	x	0,80	x	1,00	x	2,00	=	4,48	
ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 01	2,81	x	3,00	x	1,00	x	2,00	=	16,86	
ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 02	4,00	x	3,60	x	1,00	x	1,00	=	14,40	
ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 03	0,67	x	3,60	x	1,00	x	1,00	=	2,41	
ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 04	10,00	x	3,60	x	2,00	x	1,00	=	72,00	
ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 05	3,70	x	2,80	x	1,00	x	1,00	=	10,36	
ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 06	0,52	x	2,80	x	1,00	x	1,00	=	1,46	
ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 07	9,70	x	2,80	x	2,00	x	1,00	=	54,32	
BONECAS ELEVADOR	0,22	x	3,00	x	2,00	x	2,00	=	2,64	
								• TOTAL	216,50	
SUBITEM	8.1.3	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO							M2	29,39
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	=	TOTAL					
FACHADA - EXTENSÃO 01	13,77	x	0,50	=	6,89					
LATERAL ESQUERDA	20,87	x	0,50	=	10,44					
FUNDOS	13,40	x	0,90	=	12,06					
								• TOTAL	29,39	
SUBITEM	8.1.4	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 32 A 50mm (1 1/4" A 2")							M	150,00
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	=	TOTAL							
EXTENSÃO 01	150,00	=	150,00							
								• TOTAL	150,00	
8.2 ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS										
SUBITEM	8.2.1	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE							M2	20,94
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	QUANT.	=	TOTAL			
WC ACESSIVEL - EXTENSÃO 01	1,54	x	3,00	x	2,00	=	9,24			
WC ACESSIVEL - EXTENSÃO 02	1,95	x	3,00	x	2,00	=	11,70			
								• TOTAL	20,94	
SUBITEM	8.2.2	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS							M2	200,76
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	QUANT.	=	TOTAL			
WC ACESSIVEL - EXTENSÃO 01	1,54	x	3,00	x	2,00	=	9,24			
WC ACESSIVEL - EXTENSÃO 02	1,95	x	3,00	x	2,00	=	11,70			
WC MASCULINO	2,13	x	3,00	x	2,00	=	12,78			
WC MASCULINO E FEMININO	3,50	x	3,00	x	4,00	=	42,00			
WC FEMININO	2,10	x	3,00	x	2,00	=	12,60			
WC GAB. PREFEITO	1,60	x	3,00	x	2,00	=	9,60			
WC GAB. PREFEITO	1,75	x	3,00	x	2,00	=	10,50			
WC MASC. PAV. SUPERIOR - EXTENSÃO 01	1,95	x	3,00	x	2,00	=	11,70			
WC MASC. PAV. SUPERIOR - EXTENSÃO 02	2,44	x	3,00	x	2,00	=	14,64			
WC MASC. PAV. SUPERIOR - EXTENSÃO 03	2,44	x	1,70	x	2,00	=	8,30			
WC MASC. PAV. SUPERIOR - EXTENSÃO 04	1,10	x	1,70	x	2,00	=	3,74			
WC FEM. PAV. SUPERIOR - EXTENSÃO 01	2,52	x	3,00	x	2,00	=	15,12			
WC FEM. PAV. SUPERIOR - EXTENSÃO 02	3,30	x	3,00	x	2,00	=	19,80			
WC MASC. PAV. SUPERIOR - EXTENSÃO 05	3,30	x	1,70	x	2,00	=	11,22			
WC MASC. PAV. SUPERIOR - EXTENSÃO 06	1,15	x	1,70	x	4,00	=	7,82			
								• TOTAL	200,76	
8.3 ARGAMASSAS PARA TETOS										
SUBITEM		DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.

8.3.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	35,89		
QUANTITATIVO					
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x LARGURA	x QUANT.	= TOTAL
	WC ACESSIVEL - EXTENSAO 01	9,70	x 3,70	x 1,00	= 35,89
				• TOTAL	= 35,89
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
8.3.2	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	35,89		
QUANTITATIVO					
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x LARGURA	x QUANT.	= TOTAL
	WC ACESSIVEL - EXTENSAO 01	9,70	x 3,70	x 1,00	= 35,89
				• TOTAL	= 35,89
9	ESQUADRIAS				
9.1	ESQUADRIA DE MADEIRA				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
9.1.1	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UND	2,00		
QUANTITATIVO					
	DESCRIÇÃO	QUANT.	= TOTAL		
	PORTA 01	2,00	= 2,00		
		• TOTAL	= 2,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
9.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM,	UND	4,00		
QUANTITATIVO					
	DESCRIÇÃO	QUANT.	= TOTAL		
	PORTA 02	4,00	= 4,00		
		• TOTAL	= 4,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
9.1.3	BALCÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FÓRMICA	M2	2,40		
QUANTITATIVO					
	DESCRIÇÃO	QUANT.	x EXTENSÃO	x LARGURA	= TOTAL
	PORTA 03	1,00	x 2,40	x 1,00	= 2,40
				• TOTAL	= 2,40
9.2	ESQUADRIAS METÁLICAS				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
9.2.1	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO -	M2	0,64		
QUANTITATIVO					
	DESCRIÇÃO	QUANT.	x EXTENSÃO	x ALTURA	= TOTAL
	WC ACESSIVEL	1,00	x 0,40	x 0,40	= 0,16
	JANELA ARQUIVO	1,00	x 1,20	x 0,40	= 0,48
				• TOTAL	= 0,64
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
9.2.2	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	2,14		
QUANTITATIVO					
	DESCRIÇÃO	QUANT.	x EXTENSÃO	x ALTURA	= TOTAL
	WC ACESSIVEL	1,00	x 0,40	x 0,40	= 0,16
	JANELA ARQUIVO	1,00	x 1,20	x 0,40	= 0,48
	JANELA ARQUIVO	1,00	x 1,50	x 1,00	= 1,50
				• TOTAL	= 2,14
10	PISOS				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
10.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,79		
QUANTITATIVO					
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x ALTURA	x ESPESSURA	= TOTAL
	ARQUIVO MORTO	9,70	x 3,70	x 0,05	= 1,79
				• TOTAL	= 1,79
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
10.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	35,89		
QUANTITATIVO					
	DESCRIÇÃO	QUANT.	x EXTENSÃO	x ALTURA	= TOTAL
	ARQUIVO MORTO	1,00	x 9,70	x 3,70	= 35,89
				• TOTAL	= 35,89
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
10.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	140,65		
QUANTITATIVO					
	DESCRIÇÃO	QUANT.	x EXTENSÃO	x ALTURA	= TOTAL
	WC ACESSIVEL	1,00	x 1,95	x 1,54	= 3,00
	CORREDOR PAV. TÉRREO - EXTENSAO 01	1,00	x 13,50	x 1,45	= 19,58
	CORREDOR PAV. TÉRREO - EXTENSAO 02	1,00	x 18,31	x 1,50	= 27,47
	CORREDOR PAV. TÉRREO - EXTENSAO 03	1,00	x 15,15	x 1,52	= 23,03
	ARQUIVO MORTO	1,00	x 9,70	x 3,70	= 35,89
	GAB. PREFEITO	1,00	x 3,90	x 7,48	= 29,17
	ACESSO ELEVADOR	1,00	x 1,67	x 1,50	= 2,51
				• TOTAL	= 140,65
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
10.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS	M2	171,34		
QUANTITATIVO					
	DESCRIÇÃO	QUANT.	x EXTENSÃO	x ALTURA	= TOTAL
	WC ACESSIVEL	1,00	x 1,95	x 1,54	= 3,00
	CORREDOR PAV. TÉRREO - EXTENSAO 01	1,00	x 13,50	x 1,45	= 19,58
	CORREDOR PAV. TÉRREO - EXTENSAO 02	1,00	x 18,31	x 1,50	= 27,47
	CORREDOR PAV. TÉRREO - EXTENSAO 03	1,00	x 15,15	x 1,52	= 23,03
	ARQUIVO MORTO	1,00	x 9,70	x 3,70	= 35,89

	WC MASCULINO			1,00	x	2,13	x	3,50	=	7,46	
	WC FEMININO			1,00	x	2,10	x	3,50	=	7,35	
	WC GABINETE			1,00	x	1,60	x	1,75	=	2,80	
	WC MASCULINO PAV. SUPERIOR			1,00	x	1,95	x	2,44	=	4,76	
	WC FEMININO PAV. SUPERIOR			1,00	x	2,52	x	3,30	=	8,32	
	GAB. PREFEITO			1,00	x	3,90	x	7,48	=	29,17	
	ACESSO ELEVADOR			1,00	x	1,67	x	1,50	=	2,51	
								• TOTAL	=	171,34	
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
10.5	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm									M	13,80
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO					QUANT.	x	EXTENSÃO	=	TOTAL	
	PORTAS - EXTENSÃO 01					14,00	x	0,80	=	11,20	
	PORTAS - EXTENSÃO 02					1,00	x	0,90	=	0,90	
	PORTAS - EXTENSÃO 03					1,00	x	1,70	=	1,70	
								• TOTAL	=	13,80	
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS										
11.1	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS										
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
11.1.1	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S									M	1,60
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO					QUANT.	x	EXTENSÃO	=	TOTAL	
	PEÇAS DE APOIO					2,00	x	0,80	=	1,60	
								• TOTAL	=	1,60	
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
11.1.2	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL									UND	1,00
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO					QUANT.	=	TOTAL			
	QUANTIDADE					1,00	=	1,00			
								• TOTAL	=	1,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
11.1.3	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)									UND	1,00
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO					QUANT.	=	TOTAL			
	QUANTIDADE					1,00	=	1,00			
								• TOTAL	=	1,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
11.1.4	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm									M2	2,10
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL	
	EXTENSÃO 01					3,00	x	0,70	=	2,10	
								• TOTAL	=	2,10	
11.2	GRADEAMENTO, COMPORTA, VERTEDOURO E CALHAS										
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
11.2	DRENO DE FUNDO EM PVC DO FILTRO D=1.50m, PADRÃO CAGECE									UND	1,00
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO					QUANT.	=	TOTAL			
	QUANTIDADE					1,00	=	1,00			
								• TOTAL	=	1,00	
12	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE										
12.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES										
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
12.1.1	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")									M	25,00
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	QUANT.	=	TOTAL	
	EXTENSÃO 01					25,00	x	1,00	=	25,00	
								• TOTAL	=	25,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
12.1.2	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")									M	105,00
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
	EXTENSÃO 01					75,00	x	1,00	=	75,00	
	EXTENSÃO 02					30,00	x	1,00	=	30,00	
								• TOTAL	=	105,00	
12.2	DUTOS E ACESSÓRIOS										
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
12.2.1	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm									M	6,00
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
	EXTENSÃO 01					6,00	x	1,00	=	6,00	
								• TOTAL	=	6,00	
12.3	QUADROS E CAIXAS										
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
12.3.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO									UND	2,00
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO					QUANT.	=	TOTAL			
	QUANTIDADE					2,00	=	2,00			
								• TOTAL	=	2,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
12.3.2	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO									UND	1,00
	QUANTITATIVO										

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUANT.	=	TOTAL
		1,00	=	1,00
		TOTAL	=	1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO			UNID. QUANT.
12.3.3	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"			UND 2,00
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO			QUANT.
	QUANTIDADE			TOTAL
		2,00	=	2,00
		TOTAL	=	2,00
12.4	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS			
SUBITEM	DESCRIÇÃO			UNID. QUANT.
12.4.1	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2			M 120,00
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO
	EXTENSÃO 01	60,00	x	2,00
				TOTAL
				= 120,00
				= 120,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO			UNID. QUANT.
12.4.2	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2			M 300,00
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO
	EXTENSÃO 01	70,00	x	3,00
	EXTENSÃO 02	90,00	x	1,00
				TOTAL
				= 300,00
				= 300,00
12.5	BASES, CHAVES E DISJUNTORES			
SUBITEM	DESCRIÇÃO			UNID. QUANT.
12.5.1	SECCIONADOR FUSIVEL DIAZED MONOPOLAR ATE 25A			UND 1,00
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO			QUANT.
	QUANTIDADE			TOTAL
				1,00
				= 1,00
				= 1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO			UNID. QUANT.
12.5.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			UND 1,00
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO			QUANT.
	QUANTIDADE			TOTAL
				1,00
				= 1,00
				= 1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO			UNID. QUANT.
12.5.3	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A			UND 2,00
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO			QUANT.
	QUANTIDADE			TOTAL
				2,00
				= 2,00
				= 2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO			UNID. QUANT.
12.5.4	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A			UND 4,00
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO			QUANT.
	QUANTIDADE			TOTAL
				4,00
				= 4,00
				= 4,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO			UNID. QUANT.
12.5.5	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A			UND 1,00
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO			QUANT.
	QUANTIDADE			TOTAL
				1,00
				= 1,00
				= 1,00
12.6	QUADROS E CAIXAS			
SUBITEM	DESCRIÇÃO			UNID. QUANT.
12.6.1	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V			UND 10,00
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO			QUANT.
	QUANTIDADE			TOTAL
				10,00
				= 10,00
				= 10,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO			UNID. QUANT.
12.6.2	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V			UND 1,00
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO			QUANT.
	QUANTIDADE			TOTAL
				1,00
				= 1,00
				= 1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO			UNID. QUANT.
12.6.3	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V			UND 4,00
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO			QUANT.
	QUANTIDADE			TOTAL
				4,00
				= 4,00
				= 4,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO			UNID. QUANT.
12.6.4	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"			UND 4,00
	QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO			QUANT.
	QUANTIDADE			TOTAL
				4,00
				= 4,00
				= 4,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO			UNID. QUANT.
12.6.5	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V			UND 10,00

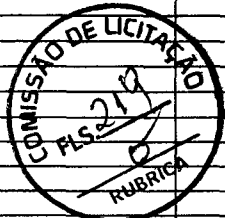


		QUANTITATIVO						QUANT.	=	TOTAL
DESCRIÇÃO								10,00	=	10,00
QUANTIDADE								TOTAL	=	10,00
•									=	
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
12.6.6	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V							UND	5,00	
		QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
QUANTIDADE								5,00	=	5,00
•								TOTAL	=	5,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
12.6.7	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)							UND	2,00	
		QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
QUANTIDADE								2,00	=	2,00
•								TOTAL	=	2,00
12.7	LUMINARIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS									
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
12.7.1	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P							UND	8,00	
		QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
QUANTIDADE								8,00	=	8,00
•								TOTAL	=	8,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
12.7.2	BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE							UND	2,00	
		QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
QUANTIDADE								2,00	=	2,00
•								TOTAL	=	2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
12.7.3	PROJETOR EXTERNO COM LÂMPADA DE LED 30W							M	2,00	
		QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
QUANTIDADE								2,00	=	2,00
•								TOTAL	=	2,00
12.8	OUTROS ELEMENTOS									
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
12.8.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M							UND	1,00	
		QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
QUANTIDADE								1,00	=	1,00
•								TOTAL	=	1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
12.8.2	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V							UND	4,00	
		QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
QUANTIDADE								4,00	=	4,00
•								TOTAL	=	4,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
12.8.3	RELÉ BIMETÁLICO SOBRECARGA 3UA52 P/ 3TF42/43							UND	1,00	
		QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
QUANTIDADE								1,00	=	1,00
•								TOTAL	=	1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
12.8.4	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO							PT	2,00	
		QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
QUANTIDADE								2,00	=	2,00
•								TOTAL	=	2,00
12.9	SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE									
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
12.9.1	GRAVADOR DE VÍDEO, TIPO TIME HOPSE, 960 HORAS - INSTALADO							UND	1,00	
		QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
QUANTIDADE								1,00	=	1,00
•								TOTAL	=	1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
12.9.2	MONITOR INDUSTRIAL DE VÍDEO COLORIDO, DIGITAL, TELA 19", PORTA PARALELA - INSTALADO							UND	1,00	
		QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
QUANTIDADE								1,00	=	1,00
•								TOTAL	=	1,00
13	PINTURA									
13.1	PAREDES E FORROS									
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
13.1.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA							M2	301,89	
		QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	ALTURA	x	LADOS	x	QUANT.	=	TOTAL
EXTENSÃO 01		2,28	x	3,00	x	2,00	x	1,00	=	13,68
EXTENSÃO 02		0,86	x	2,10	x	2,00	x	2,00	=	7,22

EXTENSÃO 03	1,50	x	3,00	x	2,00	x	1,00	=	9,00	
EXTENSÃO 04	1,37	x	2,80	x	2,00	x	1,00	=	7,67	
EXTENSÃO 05	1,50	x	1,00	x	2,00	x	1,00	=	3,00	
FINANÇAS - EXTENSÃO 01	3,14	x	3,00	x	2,00	x	1,00	=	18,84	
FINANÇAS - EXTENSÃO 02	4,61	x	3,00	x	2,00	x	1,00	=	27,66	
ALV. INTERNA LICITAÇÃO	2,80	x	0,80	x	1,00	x	2,00	=	4,48	
ALV. INTERNA ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 01	2,81	x	3,00	x	1,00	x	2,00	=	16,86	
ALV. EXTERNA ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 01	4,00	x	3,60	x	1,00	x	1,00	=	14,40	
ALV. EXTERNA ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 02	0,67	x	3,60	x	1,00	x	1,00	=	2,41	
ALV. EXTERNA ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 03	10,00	x	3,60	x	2,00	x	1,00	=	72,00	
ALV. INTERNA ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 02	3,70	x	2,80	x	1,00	x	1,00	=	10,36	
ALV. INTERNA ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 03	0,52	x	2,80	x	1,00	x	1,00	=	1,46	
ALV. INTERNA ARQUIVO MORTO - EXTENSÃO 04	9,70	x	2,80	x	2,00	x	1,00	=	54,32	
BONECA ELEVADOR	0,22	x	3,00	x	2,00	x	2,00	=	2,64	
DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL	
TETO			9,70	x	3,70	x	1,00	=	35,89	
							TOTAL	=	301,89	
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
13.1.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA							M2	3.484,22	
	QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO			PERIMETRO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL	
MURO INTERNO - EXTENSÃO 01			1,45	x	1,40	x	1,00	=	2,03	
MURO INTERNO - EXTENSÃO 02			21,95	x	1,60	x	1,00	=	35,12	
MURO INTERNO - EXTENSÃO 03			15,60	x	1,60	x	1,00	=	24,96	
RH - EXTENSÃO 01			14,65	x	3,00	x	1,00	=	43,95	
RH - EXTENSÃO 02			18,78	x	3,00	x	1,00	=	56,34	
MAQUINAS			16,86	x	3,00	x	1,00	=	50,58	
ARQUIVO			17,78	x	3,00	x	1,00	=	53,34	
ALMOXARIFADO			25,96	x	3,00	x	1,00	=	77,88	
SEC. TRIBUTOS			12,54	x	3,00	x	1,00	=	37,62	
TRIBUTOS			15,30	x	3,00	x	1,00	=	45,90	
IN CRA E SEC PROCURADORIA			13,14	x	3,00	x	2,00	=	78,84	
PATRIMÔNIO E PROCURADORIA			15,90	x	3,00	x	2,00	=	95,40	
DML			9,90	x	3,00	x	1,00	=	29,70	
SALA PROCURADOR			13,24	x	3,00	x	1,00	=	39,72	
ESCADA			8,49	x	3,00	x	1,00	=	25,47	
TESOURARIA			13,08	x	3,00	x	1,00	=	39,24	
FINANÇAS			15,50	x	3,00	x	1,00	=	46,50	
ACESSO FINANÇAS			8,96	x	3,00	x	1,00	=	26,88	
SEC. FINANÇAS			14,56	x	3,00	x	1,00	=	43,68	
SEC. GABINETE PREFEITO			14,30	x	3,00	x	1,00	=	42,90	
GAB. PREFEITO			22,76	x	3,00	x	1,00	=	68,28	
ACESSO COMPRAS			8,48	x	3,00	x	1,00	=	25,44	
COMPRAS			13,56	x	3,00	x	1,00	=	40,68	
CANTINA			9,66	x	3,00	x	1,00	=	28,98	
ACERVO			15,00	x	3,00	x	1,00	=	45,00	
LICITAÇÃO			18,40	x	3,00	x	1,00	=	55,20	
ACERVO 02			13,96	x	3,00	x	1,00	=	41,88	
CIRCULAÇÃO CANTINA			16,01	x	3,00	x	1,00	=	48,03	
CONTABILIDADE - EXTENSÃO 01			14,74	x	3,00	x	1,00	=	44,22	
CONTABILIDADE - EXTENSÃO 02			21,16	x	3,00	x	1,00	=	63,48	
DIGITALIZAÇÃO - EXTENSÃO 01			6,90	x	3,00	x	1,00	=	20,70	
DIGITALIZAÇÃO - EXTENSÃO 02			13,66	x	3,00	x	1,00	=	40,98	
CIRCULAÇÃO			24,58	x	3,00	x	1,00	=	73,74	
SEC. MEIO AMBIENTE, DEFESA E SISTEMA			38,72	x	3,00	x	1,00	=	116,16	
SEC. ESPORTE			25,26	x	3,00	x	1,00	=	75,78	
SEC. CULTURA			8,36	x	3,00	x	1,00	=	25,08	
RECEPÇÃO			14,43	x	3,00	x	1,00	=	43,29	
ESCADA			13,76	x	3,00	x	1,00	=	41,28	
SEC. INFRA			14,64	x	3,00	x	1,00	=	43,92	
RECEPÇÃO SEC. INFRA			10,76	x	3,00	x	1,00	=	32,28	
ENGENHARIA			24,00	x	3,00	x	1,00	=	72,00	
CIRCULAÇÃO AUDITÓRIO			34,30	x	3,00	x	1,00	=	102,90	
AUDITÓRIO			42,30	x	3,00	x	1,00	=	126,90	
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL			34,40	x	3,00	x	1,00	=	103,20	
ARQUIVO MORTO			24,07	x	3,00	x	1,00	=	72,21	
DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	x	LARGURA	x	QUANT.	=	TOTAL	
CORREDOR PARTE TERREIA E SUPERIOR - EXTENSÃO 01			13,50	x	1,45	x	2,00	=	39,15	
CORREDOR PARTE TERREIA E SUPERIOR - EXTENSÃO 02			18,31	x	1,50	x	2,00	=	54,93	
CORREDOR PARTE TERREIA E SUPERIOR - EXTENSÃO 03			15,15	x	1,52	x	2,00	=	46,06	
RH - EXTENSÃO 01			5,04	x	2,28	x	1,00	=	11,49	
RH - EXTENSÃO 02			5,04	x	4,35	x	1,00	=	21,92	
MAQUINAS			5,04	x	3,39	x	1,00	=	17,09	
ARQUIVO			5,04	x	3,85	x	1,00	=	19,40	
ACESSO W.C			3,50	x	1,95	x	1,00	=	6,83	
W.C			1,54	x	1,95	x	1,00	=	3,00	
ALMOXARIFADO			10,17	x	2,81	x	1,00	=	28,58	
SEC. TRIBUTOS			3,75	x	2,52	x	1,00	=	9,45	
TRIBUTOS			3,75	x	3,90	x	1,00	=	14,63	
IN CRA E SEC. PROCURADORIA			4,05	x	2,52	x	2,00	=	20,41	
PATRIMÔNIO E PROCURADORIA			4,05	x	3,90	x	2,00	=	31,59	



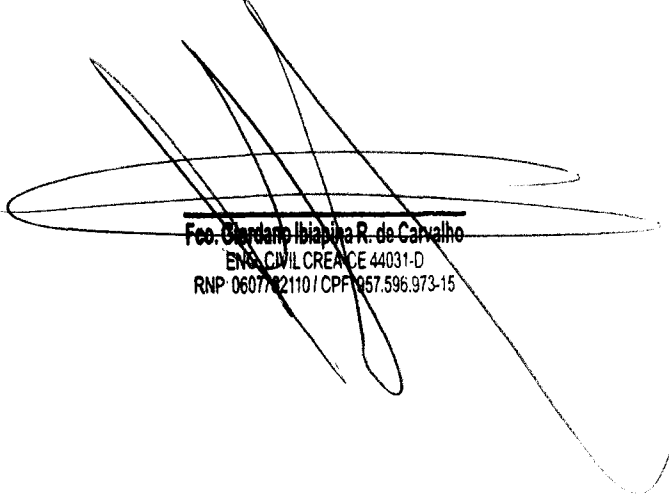
DML				1,70	x	3,28	x	1,00	=	5,58	
SALA PROCURADOR				3,48	x	3,14	x	1,00	=	10,93	
TESOURARIA				3,26	x	3,28	x	1,00	=	10,69	
FINANÇAS				4,61	x	3,14	x	1,00	=	14,48	
ACESSO FINANÇAS				1,20	x	3,28	x	1,00	=	3,94	
SEC. FINANÇAS				3,73	x	3,55	x	1,00	=	13,24	
SEC. GABINETE PREFEITO				3,60	x	3,55	x	1,00	=	12,78	
GAB. PREFEITO				7,48	x	3,90	x	1,00	=	29,17	
W.C GAB. PREFEITO				1,75	x	1,60	x	1,00	=	2,80	
ACESSO COMPRAS				1,75	x	2,49	x	1,00	=	4,36	
COMPRAS				3,50	x	3,28	x	1,00	=	11,48	
W.C FEMININO				3,50	x	2,10	x	1,00	=	7,35	
W.C MASCULINO				3,50	x	2,13	x	1,00	=	7,46	
CANTINA				3,65	x	2,36	x	1,00	=	8,61	
ACERVO				3,50	x	4,00	x	1,00	=	14,00	
LICITAÇÃO				5,40	x	3,80	x	1,00	=	20,52	
ACERVO 2				5,40	x	1,58	x	1,00	=	8,53	
CIRCULAÇÃO CANTINA				10,14	x	1,75	x	1,00	=	17,75	
CONTABILIDADE - EXTENSÃO 01				1,84	x	5,53	x	1,00	=	10,18	
CONTABILIDADE - EXTENSÃO 02				5,05	x	5,53	x	1,00	=	27,93	
DIGITALIZAÇÃO - EXTENSÃO 01				1,00	x	2,45	x	1,00	=	2,45	
DIGITALIZAÇÃO - EXTENSÃO 02				4,38	x	2,45	x	1,00	=	10,73	
CIRCULAÇÃO CONTABILIDADE				1,80	x	2,82	x	1,00	=	5,08	
CIRCULAÇÃO				7,63	x	3,68	x	1,00	=	28,08	
GAB. SECRETARIA MEIO AMBIENTE				5,04	x	3,10	x	1,00	=	15,62	
SEC. SECRETARIA MEIO AMBIENTE				5,04	x	4,44	x	1,00	=	22,38	
DEFESA				5,04	x	2,91	x	1,00	=	14,67	
SISTEMA				5,04	x	3,57	x	1,00	=	17,99	
ACESSO WCS				2,60	x	1,95	x	1,00	=	5,07	
W.C MASCULINO				2,44	x	1,95	x	1,00	=	4,76	
W.C FEMININO				3,30	x	2,52	x	1,00	=	8,32	
REC. SECRETARIA DE ESPORTES - EXTENSÃO 01				3,75	x	6,57	x	1,00	=	24,64	
REC. SECRETARIA DE ESPORTES - EXTENSÃO 02				0,54	x	3,90	x	1,00	=	2,11	
DEPOSITO SEC. DE ESPORTES				2,81	x	2,79	x	1,00	=	7,84	
GAB. SECRETARIA DE ESPORTES				2,81	x	4,61	x	1,00	=	12,95	
REC. SECRETARIA DE CULTURA				4,18	x	2,50	x	1,00	=	10,45	
SEC. CULTURA				4,18	x	3,97	x	1,00	=	16,59	
RECPCÃO PROJETOS				3,98	x	2,50	x	1,00	=	9,95	
PROJETOS				3,98	x	3,97	x	1,00	=	15,80	
ESCADA				3,55	x	3,33	x	1,00	=	11,82	
GAB. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				5,25	x	3,14	x	1,00	=	16,49	
RECPCÃO SEC. INFRA				4,10	x	3,33	x	1,00	=	13,65	
DIRETORIA				2,50	x	3,14	x	1,00	=	7,85	
ENGENHARIA				3,95	x	8,05	x	1,00	=	31,80	
CIRCULAÇÃO AUDITÓRIO				9,15	x	3,90	x	1,00	=	35,69	
CONSELHO				4,00	x	3,90	x	1,00	=	15,60	
AUDITÓRIO				13,25	x	7,90	x	1,00	=	104,68	
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL				9,15	x	4,43	x	1,00	=	40,53	
GAB. ASSISTÊNCIA SOCIAL 03				2,85	x	3,52	x	1,00	=	10,03	
GAB. ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 E 02				3,05	x	3,52	x	1,00	=	10,74	
ARQUIVO MORTO				9,70	x	3,70	x	1,00	=	35,89	
									●	TOTAL	= 3.484,22



SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.							
13	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.509,44							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	PERIMETRO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL			
PINTURA EXTERNA	166,80	x	8,00	x	1,00	=	1.334,40			
MURETA FACHADA - EXTENSÃO 01	0,88	x	8,00	x	11,00	=	77,44			
MURETA FACHADA - EXTENSÃO 02	0,88	x	2,60	x	2,00	=	4,58			
MURETA FACHADA - EXTENSÃO 03	12,53	x	0,50	x	1,00	=	6,27			
MURO FACHADA - EXTENSÃO 01	1,60	x	1,60	x	1,00	=	2,56			
MURO FACHADA - EXTENSÃO 02	22,10	x	1,80	x	1,00	=	39,78			
PINTURA EXTERNA ARQUIVO MORTO	24,67	x	1,80	x	1,00	=	44,41			
						●	TOTAL	= 1.509,44		
13.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA									
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.							
13.2.1	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	139,56							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	LADOS	x	QUANT.	=	TOTAL	
EXTENSÃO 01	0,90	x	2,10	x	2,00	x	1,00	=	3,78	
EXTENSÃO 02	0,80	x	2,10	x	2,00	x	35,00	=	117,60	
EXTENSÃO 03	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	=	2,94	
EXTENSÃO 04	0,60	x	2,10	x	2,00	x	2,00	=	5,04	
EXTENSÃO 05	0,60	x	1,70	x	2,00	x	5,00	=	10,20	
								●	TOTAL	= 139,56
13.2.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	139,56							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	LADOS	x	QUANT.	=	TOTAL	
EXTENSÃO 01	0,90	x	2,10	x	2,00	x	1,00	=	3,78	
EXTENSÃO 02	0,80	x	2,10	x	2,00	x	35,00	=	117,60	

	EXTENSÃO 03	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	=	2,94
	EXTENSÃO 04	0,60	x	2,10	x	2,00	x	2,00	=	5,04
	EXTENSÃO 05	0,60	x	1,70	x	2,00	x	5,00	=	10,20
								TOTAL	=	139,56
13.3	SUPERFICIES METALICAS									
SUBITEM	DESCRIÇÃO									
13.3.1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO									
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL
	EXTENSÃO 01			1,20	x	2,00	x	1,00	=	2,40
	EXTENSÃO 02			0,80	x	1,20	x	1,00	=	0,96
	EXTENSÃO 03			2,90	x	2,00	x	1,00	=	5,80
	EXTENSÃO 04			42,00	x	0,70	x	1,00	=	29,40
	EXTENSÃO 05			12,50	x	1,50	x	1,00	=	18,75
	EXTENSÃO 06			0,70	x	1,50	x	2,00	=	2,10
								TOTAL	=	59,41
14	OUTROS ELEMENTOS									
SUBITEM	DESCRIÇÃO									
14.1	LITREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H = 10CM									
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO							QUANT.	=	TOTAL
	QUANTIDADE							38,00	=	38,00
								TOTAL	=	38,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO									
14.2	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO									
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO							QUANT.	=	TOTAL
	QUANTIDADE							10,00	=	10,00
								TOTAL	=	10,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO									
14.3	PAINEL DE GRANITO PARA FACHADA									
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL
	QUANTIDADE			1,50	x	8,00	x	1,00	=	12,00
								TOTAL	=	12,00
15	ACESSIBILIDADE ELEVADOR									
SUBITEM	DESCRIÇÃO									
15.1	ELEVADOR									
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO							QUANT.	=	TOTAL
	QUANTIDADE							1,00	=	1,00
								TOTAL	=	1,00
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
SUBITEM	DESCRIÇÃO									
16.1	LIMPEZA GERAL									
	QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL
	QUANTIDADE			10,00	x	20,00	x	1,00	=	200,00
								TOTAL	=	200,00

INDEPENDÊNCIA-CE, AGOSTO DE 2021


 Fco. Orlando Ibiapina R. de Carvalho
 ENS. CIVIL CREA/CE 44031-D
 RNP 06077021101 CPF 057.596.973-15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



OBRA:

REFORMA DO PA O MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO

LOCAL:

RUA DO CRUZEIRO, N  244, CENTRO

MUNIC PIO:

INDEPEND NCIA - CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERA O

VIG NCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 06/2021 DESONERADA

DATA DE EMISS O: 14/07/2021

DATA REFER NCIA T CNICA: 14/07/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS - 47,76% - MENSALISTAS

COMP-01	PROJETOR EXTERNO COM LAMPADA DE LED 30W				
C�DIGO	DESCRI�O	UND	COEF.	PRE�O	TOTAL
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	16,77	16,77
12312	ELETRICISTA	M2	1,0000	20,77	20,77
TOTAL MAO DE OBRA					37,54
MATERIAIS					
39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	M2	1,0000	51,73	51,73
11376	LUMINARIA REFLETORA SIMPLES COM VIDRO	UND	1,0000	48,84	48,84
11776	REATOR AFP P/ LAMP. V. SODIO 70W	M2	1,0000	51,97	51,97
TOTAL MATERIAIS					152,54

TOTAL SIMPLES	190,08
ENCARGOS INCLUSOS	
BDI	0,00
TOTAL GERAL	190,08

INDEPEND NCIA-CE, AGOSTO DE 2021

Fco. Giordano Inapina R. de Carvalho
ENG. CIVIL CREA-CE 44031-D
RNP 069782110 / CPF 957.596.373-15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



OBRA:
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
LOCAL:
RUA DO CRUZEIRO, Nº 244, CENTRO
MUNICÍPIO:
INDEPENDÊNCIA - CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 06/2021 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 14/07/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/07/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS - 47,76% - MENSALISTAS

COMP.02	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H = 10CM				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0,5500	16,77	9,22
I1858	SERRALHEIRO	H	0,5500	20,77	11,42
I2391	PEDREIRO	H	0,4000	20,77	8,31
I2543	SERVENTE	H	0,1000	15,55	1,56
TOTAL MAO DE OBRA					30,51
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	74,72	0,15
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UND	1,5000	0,20	0,30
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	0,3750	21,18	7,94
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,5000	0,56	0,28
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,0400	24,99	1,00
I1582	PARAFUSO N.12X25MM	UND	1,5000	0,62	0,93
I2293	ZARCÃO	L	0,0350	22,58	0,79
TOTAL MATERIAIS					11,39

TOTAL SIMPLES	41,90
ENCARGOS INCLUSOS	
BDI	0,00
TOTAL GERAL	41,90

INDEPENDÊNCIA-CE, AGOSTO DE 2021

[Handwritten Signature]
Fco. Jordano Ibiapina R. de Carvalho
 ENG. CIVIL, CREA-CE 44014-D
 RNP: 0607702110 / CPF: 957.596.373-15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



OBRA:
REFORMA DO PA O MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
LOCAL:
RUA DO CRUZEIRO, N  244, CENTRO
MUNIC PIO:
INDEPEND NCIA - CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERA O
VIG NCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 06/2021 DESONERADA
DATA DE EMISS O: 14/07/2021
DATA REFER NCIA T CNICA: 14/07/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS - 47,76% - MENSALISTAS

COMP-03	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVICIOS REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO				
CODIGO	DESCRICAO	UND	COEF.	PRECO	TOTAL
MAO DE OBRA					
I1858	SERRALHEIRO	H	0,6500	20,77	13,50
I2543	SERVENTE	H	0,5500	15,55	8,55
TOTAL MAO DE OBRA					22,05
MATERIAIS					
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UND	4,0000	0,48	1,92
I0537	CHAPA DE ACO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	0,3000	35,59	10,68
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,3000	24,99	7,50
TOTAL MATERIAIS					20,10

TOTAL SIMPLES	42,15
ENCARGOS INCLUSOS	
BDI	0,00
TOTAL GERAL	42,15

INDEPEND NCIA-CE, AGOSTO DE 2021

Eng. Giordano Chiapina R. de Carvalho
ENG. CIVIL OREA-CE 44031-D
RNP 068702110 / CPF 957.596.973-15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



OBRA:

REFORMA DO PA O MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO

LOCAL:

RUA DO CRUZEIRO, N  244, CENTRO

MUNIC PIO:

INDEPEND NCIA - CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERA O

VIG NCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS

TABELA SINAPI 06/2021 DESONERADA

DATA DE EMISS O: 14/07/2021

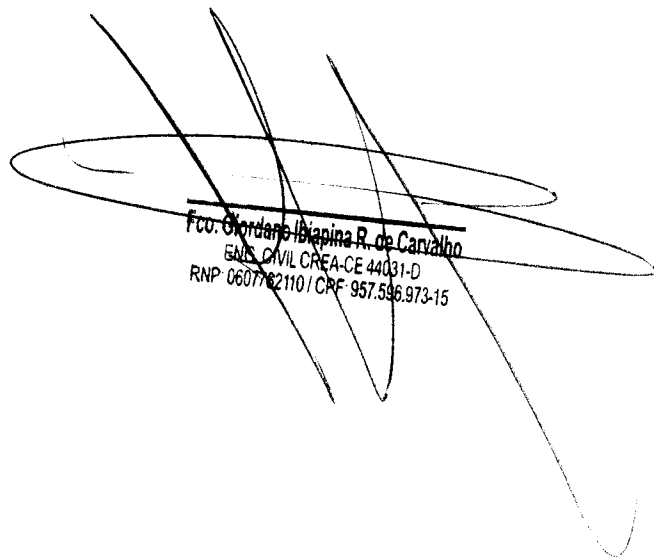
DATA REFER NCIA T CNICA: 14/07/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS - 47,76% - MENSALISTAS

COMP-04	PAINEL DE GRANITO PARA FACHADA				
C�DIGO	DESCRI�O	UND	COEF.	PRE�O	TOTAL
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	1,0000	20,77	20,77
12543	SERVENTE	H	1,3000	15,55	20,22
TOTAL MAO DE OBRA					40,99
MATERIAIS					
11230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	M2	1,0000	422,64	422,64
C1326	ESTRUTURA DE A�O EM ARCO V�O DE 20m	M2	1,0000	145,58	145,58
TOTAL MATERIAIS					568,22

TOTAL SIMPLES	609,21
ENCARGOS INCLUSOS	
BDI	0,00
TOTAL GERAL	609,21

INDEPEND NCIA-CE, AGOSTO DE 2021


Fco. Jordano Biapina R. de Carvalho
ENL. CIVIL CREA-CE 44031-D
RNP 0607762110 / CPF 957.596.973-15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

OBRA:
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO

LOCAL:
RUA DO CRUZEIRO, Nº 244, CENTRO

MUNICÍPIO:
INDEPENDÊNCIA - CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 06/2021 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 14/07/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/07/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS - 47,76% - MENSALISTAS

Fco. Jordano Biapina R. de Carvalho
ENR CIVIL/CREA/CE 44031-D
RNP 060752110 / CPF 957.596.973-15

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
				%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,81%	7.412,96	100,00%	7.412,96	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,77%	3.134,01	100,00%	3.134,01	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3.0	INFRAESTRUTURA	3,40%	13.876,33	100,00%	13.876,33	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4.0	SUPERESTRUTURAS	4,24%	17.322,90	25,00%	4.330,73	25,00%	4.330,73	50,00%	8.661,44	0,00%	0,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS	13,98%	57.099,29	0,00%	0,00	50,00%	28.549,65	30,00%	17.129,79	20,00%	11.419,85
6.0	COBERTURA	6,83%	27.925,40	0,00%	0,00	40,00%	11.170,16	40,00%	11.170,16	20,00%	5.585,08
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,99%	4.041,47	0,00%	0,00	50,00%	2.020,74	50,00%	2.020,74	0,00%	0,00
8.0	REVESTIMENTOS	5,68%	23.214,40	5,00%	1.160,72	20,00%	4.642,88	25,00%	5.803,60	50,00%	11.607,20
9.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	2,46%	10.057,15	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	5.028,58	50,00%	5.028,58
10.0	PISOS	5,17%	21.122,44	20,00%	4.224,49	25,00%	5.280,61	35,00%	7.392,84	20,00%	4.224,49
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,80%	3.260,17	20,00%	652,03	25,00%	815,04	35,00%	1.141,05	20,00%	652,03
12.0	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	4,64%	18.963,78	50,00%	9.481,89	50,00%	9.481,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.0	PINTURA	34,82%	142.262,14	10,00%	14.226,21	25,00%	35.565,54	25,00%	35.565,54	40,00%	56.904,86
14.0	OUTROS ELEMENTOS	2,95%	12.067,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	6.033,76	50,00%	6.033,76
15.0	ACESSIBILIDADE ELEVADOR	10,77%	44.002,80	100,00%	44.002,80	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
16.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,69%	2.816,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	2.816,00

TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)	25,09%	102.502,17	24,93%	101.857,24	24,46%	99.947,50	25,52%	104.271,85
---	---------------	-------------------	---------------	-------------------	---------------	------------------	---------------	-------------------

TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)	408.578,76
---	-------------------

INDEPENDÊNCIA-CE, AGOSTO DE 2021



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



OBRA:
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
LOCAL:
RUA DO CRUZEIRO, Nº 244, CENTRO
MUNICÍPIO:
INDEPENDÊNCIA - CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 06/2021 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 14/07/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/07/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS - 47,76% - MENSALISTAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SINAPI 02/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BASICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	44,97%	16,84%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL	15,41%	11,86%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	6,20%	1,90%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL	6,67%	2,26%
TOTAL (A+B+C+D)		83,85%	47,76%

INDEPENDÊNCIA-CE, AGOSTO DE 2021

Fco. Jordano Ibiapina R. de Carvalho
ENG. CIVIL - CREA-CE 44031-D
RNP 0607762110 / CPF 957.596.973-15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



OBRA:
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
LOCAL:
RUA DO CRUZEIRO, Nº 244, CENTRO
MUNICÍPIO:
INDEPENDÊNCIA - CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 06/2021 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 14/07/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/07/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS - 47,76% - MENSALISTAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SINAPI 02/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	44,97%	16,84%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL	15,41%	11,86%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	6,20%	1,90%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL	6,67%	2,26%
TOTAL (A+B+C+D)		83,85%	47,76%

INDEPENDÊNCIA-CE, AGOSTO DE 2021

Fco. Giordano Ibiapina R. de Carvalho
ENG. CIVIL - CREA-CE 44031-D
RNP: 0607762110 / CPF: 957.596.973-15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA




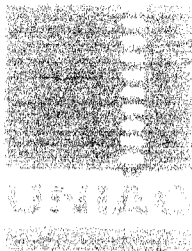
OBRA:
REFORMA DO PA O MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
LOCAL:
RUA DO CRUZEIRO, N  244, CENTRO
MUNIC PIO:
INDEPEND NCIA - CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERA O
VIG NCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS
TABELA SINAPI 06/2021 DESONERADA
DATA DE EMISS O: 14/07/2021
DATA REFER NCIA T CNICA: 14/07/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS - 47,76% - MENSALISTAS

COMPOSI�O DE BDI		
COD	DESCRI�O	%
DESPESAS INDIRECTAS		
AC	ADMINISTRA�O CENTRAL	3,20
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,80
R	RISCOS	1,00
BENEF�CIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,20
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERA�O INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		13,15
BDI =		29,42%

INDEPEND NCIA-CE, AGOSTO DE 2021


Fco. Giordano Ibiapina R. de Carvalho
ENG. CIVIL CREA-CE 44081-D
RNP 060762110 / CPF 057.596.973-15



PROPOSTA Nº EU0611PL0721

Fortaleza, 19 de Julho de 2021

À
IBIAPINA CONSTRUÇÕES
Obra: Prefeitura Municipal de Independência
Independência - Ce

Ac.: sra. Laryssa Carvalho

Conforme solicitado encaminhamos a seguir nossas melhores condições para fornecimento do equipamento abaixo especificado.

1. DADOS DO EQUIPAMENTO

1.1 MODELO

Plataforma Elevatória Meia Cabina Hidráulica / AC11

1.2 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

Pintura/Acabamento: Pintura Eletrostática na cor branco gelo

Capacidade: 325kg

Número de paradas: 2

Desnível: Até 4,0m

Tipos de entradas: Unilaterais

Dimensões de base (LxP): 0,90m x 1,40m

Classificação: **Uso Público**

Equipamento conforme a Norma ABNT NBR ISO 9386-1

2. PRAZO DE ENTREGA

90 dias após assinatura do contrato e pagamento da entrada

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ R\$41.460,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais) – com portas de pavimento tipo visor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em 04 prestações iguais: Entrada na assinatura do contrato (+) 03 vezes iguais: 30; 60; 90 dias.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

10 dias

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Serviços de frete e instalação do equipamento e diferença de icm's incluídos no preço.

ELEVADORES UNIÃO LTDA - Rua Bento Albuquerque, 2463 - Lincó - Fortaleza - Ce
CNPJ: 06.192.050 - CNPJ: 01.682.095/0001-12 - INSC. ESTADUAL: 06.983.067-9
Fone/fax: 85.3246.1407 E-mail: uniao.elevadoresuniao@uniao.com



7. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO E SERVIÇOS ORÇADOS

Cabina da plataforma com paredes de 1,10m de altura
Velocidade: 6 m/min
Acionamento: Hidráulico
Comando: por pressão constante com parada automática nos pavimentos
Potência: 2,2 kW
Alimentação: 380V trifásico
Sistema de resgate: movimentação autônomo na falta de energia elétrica
ITENS DE SEGURANÇA ESPECÍFICOS:
Válvula de segurança contra rompimento de tubulação
Freio de segurança
Quadro de comando de alta tecnologia – padrão Daiken Elevadores
Acabamentos:
Painéis da cabina – cor branca
Piso: Piso antiderrapante
Portas de Pavimento **tipo visor**, abertura vertical, manual, acabamento em aço pintado

8. SERVIÇOS POR CONTA DO COMPRADOR:

- 8.1. Construir caixa de corrida nas dimensões conforme projeto civil a ser fornecido pela ELEVADORES UNIÃO. Espaço livre necessário para instalação: 1,41 x 1,58 (L x P)
- 8.2. Ponto trifásico para motor no nível da casa de máquinas.
- 8.3. Execução de todo serviço necessário à completa montagem do equipamento conforme projeto civil a ser fornecido pela ELEVADORES UNIÃO.
- 8.4. Fornecimento de andaime para a instalação do equipamento.
- 8.5. Fornecimento da porta de manutenção

9. GARANTIA

Os equipamentos **UNIÃO** são garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do término de sua instalação, mediante assinatura de Contrato de Conservação com a **ELEVADORES UNIÃO LTDA**. Esta Garantia é válida contra defeitos de fabricação. Está incluído nesse prazo o período de garantia de 90 (noventa) dias previsto no art. 26, inciso II, Lei nº 8. 078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Sendo o que se apresenta

Elevadores União Ltda
Múcio Furtado Jr.
Gerente Comercial

~~Fco. Jordano Ibiapina R. de Carvalho
ENG. CIVIL CREA-CE 44031-D
RNP 0607721101 CPF 957.596.973-15~~

Fco. Jordano Ibiapina R. de Carvalho
ENG. CIVIL CREA-CE 44031-D
RNP 0607721101 CPF 957.596.973-15

ELEVADORES UNIÃO LTDA - Rua Bento Albuquerque, 2463 - Cocó - Fortaleza - CE
CEP: 60.192-050 - CNPJ: 01.682.395/0001-12 - INSC. ESTADUAL: 06.983.397-9
Fone/fax: 85.3265.3407 - Email: mucio.elevadoresuniao@hotmail.com



Digite o que você procura
Elevador Automotivo Hidráulico (https://www.primaxloja.com.br/elevador-automotivo-hidraulico)

Elevador de Carga (https://www.primaxloja.com.br/elevador-de-carga-)

Elevador de Estacionamento (https://www.primaxloja.com.br/elevador-de-estacionamento)

Elevador Pneumático (https://www.primaxloja.com.br/elevador-pneumatico)

Elevador Residencial (https://www.primaxloja.com.br/elevador-residencial-)

Veículos Elétricos (https://www.primaxloja.com.br/veiculoselétricos)



Newsletter

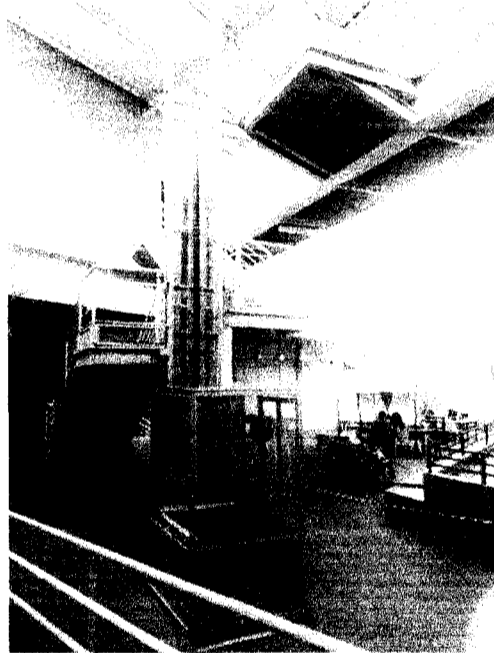
Receba nossas ofertas por e-mail

Digite seu email



Sobre a loja

Primax é fabricante de elevadores desde 2001 e importadora e montadora de Veículos elétricos como triciclos, motos e patinetes. Damos garantia e assistência técnica de todos produtos



Utilize nos serviços para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (https://www.primaxloja.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)



Assistir Video

Entendi

Handwritten scribble

Handwritten scribble



(https://api.whatsapp.com/send?text=Elevador%20Residencial%20de%20acessibilidade%20para%20idoso%20ou%20deficiente%20eleva%204.0%20m%20http%3A%2F%2Fwww.primaxloja.com.br/tm9b1362n-elevador-de-acessibilidade-para-idoso-ou-deficiente-eleva-30-m)

(https://www.primaxloja.com.br/)



(https://www.primaxloja.com.br/carrinho/index)

Início (https://www.primaxloja.com.br/) / Elevador Residencial (https://www.primaxloja.com.br/elevador-residencial) /

Elevador Residencial de acessibilidade para idoso ou deficiente eleva 4.0 m



(https://www.primaxloja.com.br/conta/index)

Código: CQHM4HFLX-TM9B1362N

Marca: Primax (https://www.primaxloja.com.br/marca/primax.html)

R\$ 34.000,00

Comprar (https://www.primaxloja.com.br/carrinho/produto/19892645/adicionar)

Estoque: 60 dias úteis



Calcule o frete CEP

OK



R\$ 34.000,00

R\$ 34.000,00

Elevador de Acessibilidade para Idoso ou Deficiente Eleva 4.0 m

Não incluso despesas e taxas de licenciamento junto a órgãos publicos

Elevador para uso residencial ou comercial .Econômico acionado por sistema hidráulico , seguro com deslocamento suave podendo também ser utilizado para acessibilidade por idosos, deficientes e cadeirantes.

A cabine pode ser de 1.10 x 1.40 m ou com as dimensões disponíveis para o local.

Pode ser instalado em área interna ou externa.

Elevação de 4,0 m m com parada superior e inferior. Para alturas até 15 m ou paradas intermediárias consultar preço

Capacidade de carga de 500 kg

Motor de 2 HP mono 220 V

Tempo de elevação 1 min.

Abertura e fechamento de portas manual.

Tempo de elevação 30 seg para 3 m e 60 seg para 6.0 m.

O equipamento pode ser fixado no piso .

Fácil instalação . A coluna é fixada no piso por 5 chumbadores de 12 mm por 20 cm de comprimento e a cabine é parafusada na coluna.

Se possível a coluna pode ser fixada também em algum ponto de apoio superior.

A bomba hidráulica é fixada do lado externo da cabine e não é necessário casa de máquinas ou fosso.

O acionamento do elevador é com botão elétrico para subir acionado durante todo o periodo de subida.

Para descer é acionado um botão que retorna o óleo para o reservatório descendo a cabine por gravidade de forma lenta e segura.

A velocidade de subida é de 6 m por minuto .

O sistema hidráulico é totalmente seguro por não permitir a descida repentina em nenhuma hipótese.

O sistema de tração de subida é acionado por pistão hidráulico com 3 cabos de aço de 6 mm com limite de carga de ruptura de 2500 kg cada.

A força desenvolvida pelo pistão é de 2000 kg.

As portas externas não são fornecidas

Custo de instalação sem serviços complementares de alvenaria R\$ 2.000.00 em São Paulo Fora de São Paulo CONSULTAR.

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.primaxloja.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi





Adicione um comentário...



Edmundo Lomba

Preciso de uma visita de vcs em São Paulo
Santa Cecilia
Meu telefone
61 994845555

Curtir · Responder · 1 a



Eliab Araújo

Bom dia, qual o custo de instalação para o cep 48900-120?

Curtir · Responder · 1 a



Nadja Carvalho

Gostaria de obter informações: - pode ser colocado lado externo
de um prédio de três andares?email: naunat@bol.com.br

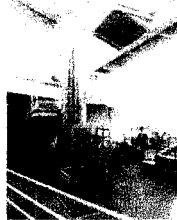
Curtir · Responder · 41 sem



1 página de comentários na página 1

Produtos relacionados

<https://www.primaxloja.com.br/elevador-residencial-dara-deficiente-e-idoso-para-60-m>



Elevador residencial para deficiente e idoso para 6,0 m (<https://www.primaxloja.com.br/elevador-residencial-dara-deficiente-e-idoso-para-60-m>)

Preço sob consulta

Ver mais Q (<https://www.primaxloja.com.br/elevador-residencial-dara-deficiente-e-idoso-para-60-m>)

<https://www.primaxloja.com.br/elevador-residencial-de-30-m>



Elevador Residencial de 3,0 m hidráulico (<https://www.primaxloja.com.br/elevador-residencial-de-30-m>)

R\$ 32.000,00

Ver mais Q (<https://www.primaxloja.com.br/elevador-residencial-de-30-m>)

<https://www.primaxloja.com.br/elevador-de-passageiro-para-ate-150-m>

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.primaxloja.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)



Elevador de passageiro para até 150 kg (<https://www.primaxloja.com.br/elevador-de-passageiro-para-ate-150-kg/>)

👤 (<https://www.primaxloja.com.br/conta/index>)

Ver mais 🔍 (<https://www.primaxloja.com.br/elevador-de-passageiro-para-ate-150-kg/>)

(<https://www.primaxloja.com.br/elevador-de-carga-para-1000-kg-50-m>)



Elevador de Carga para 500 kg 3.0 m (<https://www.primaxloja.com.br/elevador-de-carga-para-1000-kg-50-m>)

R\$ 32.000,00

Ver mais 🔍 (<https://www.primaxloja.com.br/elevador-de-carga-para-1000-kg-50-m>)

f (<https://facebook.com/elevadorautomotivoprimax/>)

Categorias

g+

(<https://plus.google.com/u/0/b/103048549661121669684/+ElevadorautomotivoprimaxBr>)

📺 (https://youtube.com.br/watch?v=p5RSWwkU_4s)
Elevador Automotivo Hidráulico (<https://www.primaxloja.com.br/elevador-automotivo-hidraulico>)

📄 (<https://www.primaxind.br/>)
Elevador de Carga (<https://www.primaxloja.com.br/elevador-de-carga->)

Elevador de Estacionamento (<https://www.primaxloja.com.br/elevador-de-estacionamento>)

Elevador Pneumático (<https://www.primaxloja.com.br/elevador-pneumatico>)

Elevador Residencial (<https://www.primaxloja.com.br/elevador-residencial->)

Veículos Elétricos (<https://www.primaxloja.com.br/veiculoselétricos>)

Conteúdo

Fale Conosco

COMO COMPRAR (<https://www.primaxloja.com.br/pagina/como-comprar.html>)

ENVIO, DEVOLUÇÃO E GARANTIA (<https://www.primaxloja.com.br/pagina/envio-devolucao-e-garantia.html>)

Política de Privacidade (<https://www.primaxloja.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Sobre a loja

Primax é fabricante de elevadores desde 2001 e importadora e montadora de Veículos elétricos como triciclos, motos e patinetes. Damos garantia e assistência técnica de todos produtos

Contato


☎ Telefone: (11) 2068-4503 (tel:(11) 2068-4503)

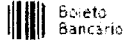
📞 Whatsapp: (11) 98983-4294 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989834294>)


✉ E-mail: primaxind@gmail.com (<mailto:primaxind@gmail.com>)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.primaxloja.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)


Entendi

 (<https://www.primaxloja.com.br/>)



 (<https://www.primaxloja.com.br/carrinho/index>)

Selos

 (<https://www.primaxloja.com.br/conta/index>)



SITE PROTEGIDO



Google

(<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.primaxloja.com.br>)

Compressores e Equipamento Hidráulicos Primax Ltda - CNPJ: 04.239.429/0001-97 © Todos os direitos reservados 2021

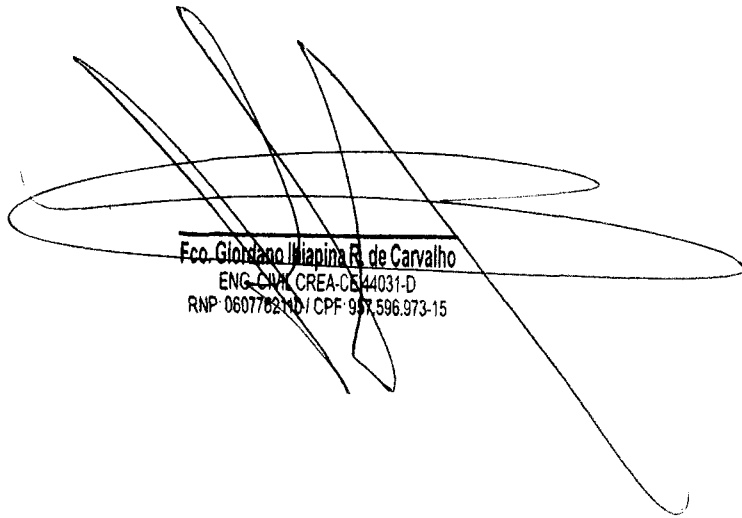


loja integrada

(https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=primaxloja.com.br)



Avenida : JuntaS Provisórias nº 305 - Ipiranga - São Paulo


Fco. Giordano Ipiranga R. de Carvalho
ENG. CIVIL CREA-0544031-D
RNP-0607762100 / CPF-997.596.973-15

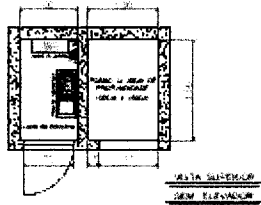
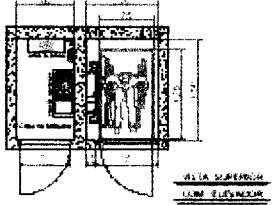
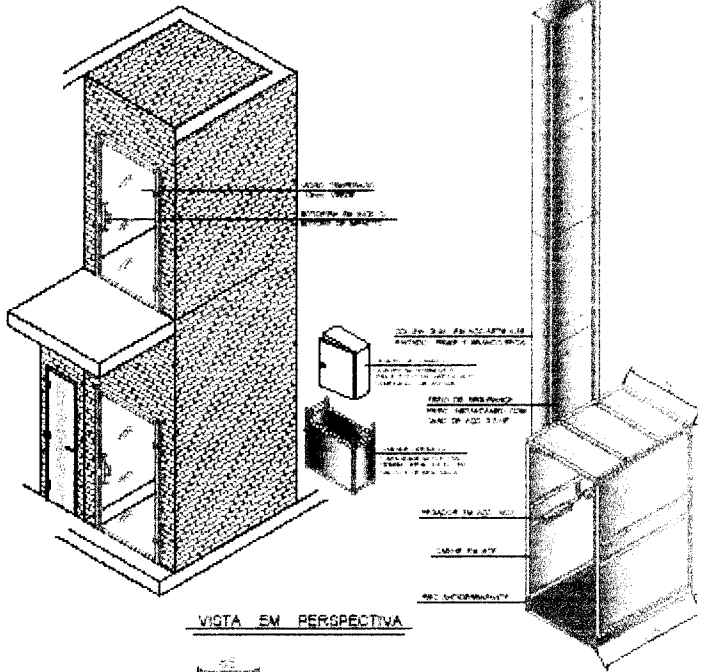
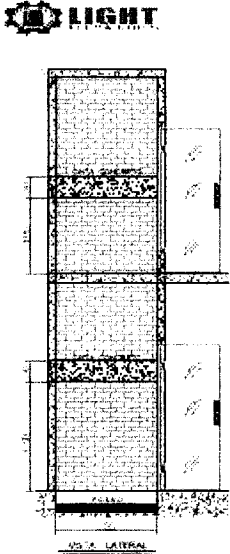
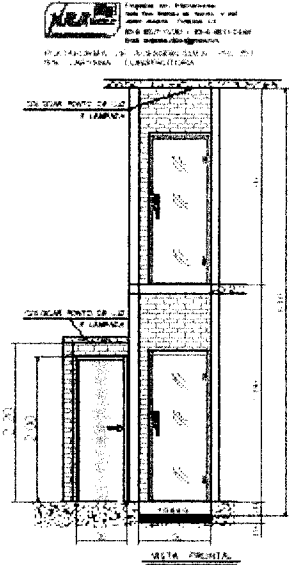
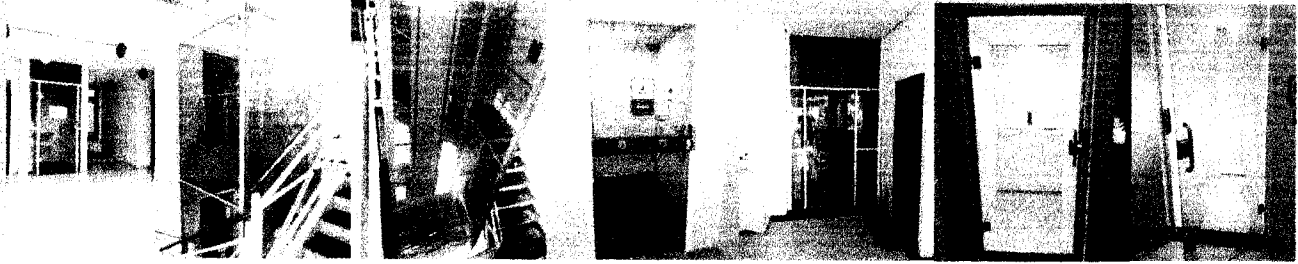
Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.primaxloja.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Entendi



09. PROJETO

PROJETO MECÂNICO ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PH2-250 Sr. ANTONIO GRANJA JAGUARIBE-CE.





PROPOSTA DE VENDA



10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo de Entrega: 75 dias após a confirmação da entrada



OBS.: Contagem do prazo após a efetivação do pedido (assinatura contrato) e confirmação da entrada.

Importante:

- Equipamentos, dentro das normas ABNT NBR 16200-ABNT NBR 14712-ISO 4309-ABNT NBR NM ISO 13852.
- Montagem do equipamento em: **FORTALEZA - CE**
- **Na Entrega do equipamento está incluso:** Manual Proprietário; Termo de Garantia; Termo de Entrega.

Validade da proposta: 5 dias
Em: 19/07/2021

Sendo o que nos apresentava para o momento, agradecemos à sua consulta e na expectativa de seu parecer favorável, estamos a sua disposição para maiores detalhes e melhores negociações.

Atenciosamente !



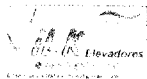
Nilton C. Rodrigues
Diretor - Projetista
085 - 9.8521.0730 (ZAP)



Sr. Sandro
Técnico - Elétrica
085 - 9.8613.5446

Fco. Jordano Ibiapina R. de Carvalho
ENG. CIVIL CREA-CE 44031-1
RNP 0607782338 / CPF 957.596.973-15

Nilk Elevadores / LIGHT Elevadores - Rua: Erelides de Alencar, 866 - Fortaleza, CE
NILTON (085) 9.8521.0730 - SANDRO (085) 9.8613.5446
Projetista.nilton@gmail.com



PROPOSTA DE VENDA



03. CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS

Marca: NILK Elevadores / LIGHT Elevadores

- o Modelo: PH2-250
- o Uso: Residencial e comercial
- o Dimensão da Cabine em MDF: 75 x 125 x 200 (LxCxH) com alças de apoio em aço inox.
- o Carga máxima: 350 kg
- o Velocidade da Cabine: 6m/min.
- o Nº paradas: 2 paradas (Térreo + 1 pavimentos)
- o Percurso de piso a piso = 3.00 m (Medidas de alturas a serem retiradas in loco)
- o Tensão de alimentação: Monofásico 220 v, motor 1,5cv, com inversor de frequência.
- o Acionamento: Externo por meio de botoeiras.
- o Painel de comando interno: Botoeiras com sinalização
- o Fosso em todo percurso em alvenaria 100 x 150 x 20cm (Medidas Internas) fornecido pelo cliente.
- o Localização da Unidade Hidráulica: De acordo com o cliente, como também o Quadro Comando.

04. GARANTIA

Garantia de **12 (DOZE)** meses, por defeito de fabricação e peças, a contar da data de entrega ou da emissão da nota fiscal.
OBS: NILK Elevadores e LIGHT não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pela operação inadequada do equipamento, uso de peças não originais ou por acidentes que por ventura venham a acontecer, assim como por manutenção efetuada por empresa não credenciada.

05. ENTREGA TÉCNICA

Nossos técnicos farão a montagem, a entrega técnica e treinamento no local da instalação, sem qualquer custo adicional.

06. INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO

01 Elevador de Acessibilidade PH2 - 250.

Valor do investimento: **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**

Alíquota de IPI: Isento.

Frete: por conta da (LIGHT Elevadores).

07. DOCUMENTAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

01. Cópia contrato social, no caso de pessoa jurídica
02. Cópia CPF e RG do representante legal

08. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Entrada de 50% no pedido, 25% na retirada da nota ou entrega do equipamento para montagem, 25% após a entrega do equipamento em funcionamento.

CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO: SANDRO ALCÂNTARA DA SILVA (LIGHT Elevadores)

Agência: 4247 - Conta Poupança: 001135-4 CPF.: 771.072.093-53
Banco: Caixa Econômica Federal CNPJ.: 04.959.021/0001-90

IMPOSTOS:

Classificação fiscal: De acordo com legislação NCM: 84282090.
Alíquota de ICMS: conforme determina o regulamento do ICMS art. 23 § XIII (13).
Alíquota de IPI: Isento.

NILK Elevadores / LIGHT Elevadores - Rua: Erelides de Alencar, 866 - Fortaleza, CE
NILTON (085) 9.8521.0730 - SANDRO (085) 9.8613.5446
Projetista.nilton@gmail.com

Nilk Elevadores / LIGHT Elevadores - Projetos

Projetos Rua: Eretides de Alencar, 866 Jardim Iracema - Fortaleza-CE.

Telefone: (85) 9.8521.0730 (Nilton Cesar) ZAP

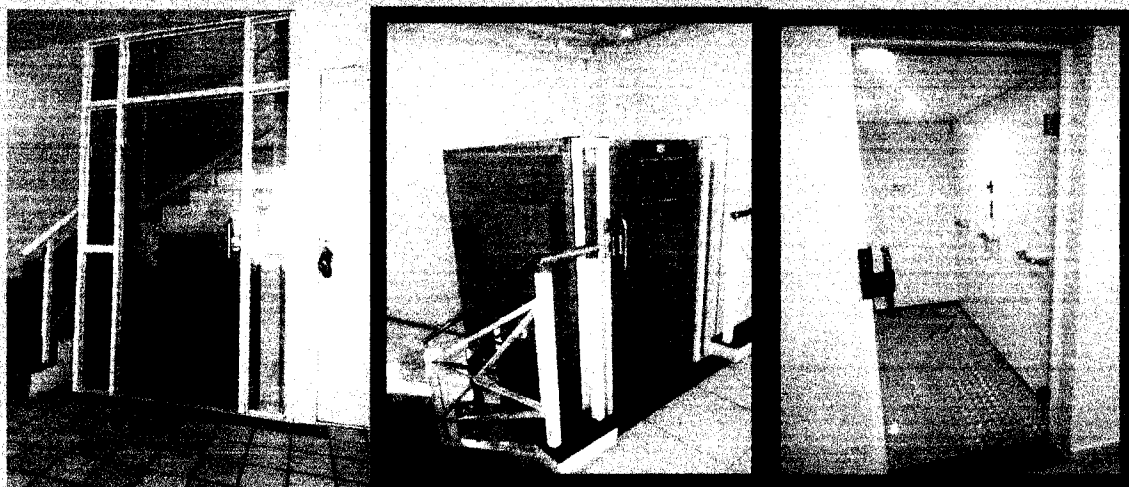
Email: projetista.nilton@gmail.com**A Sra. LRYSSA - CONSTRUTORA**

Cidade: FORTALEZA - CE

Cel.:

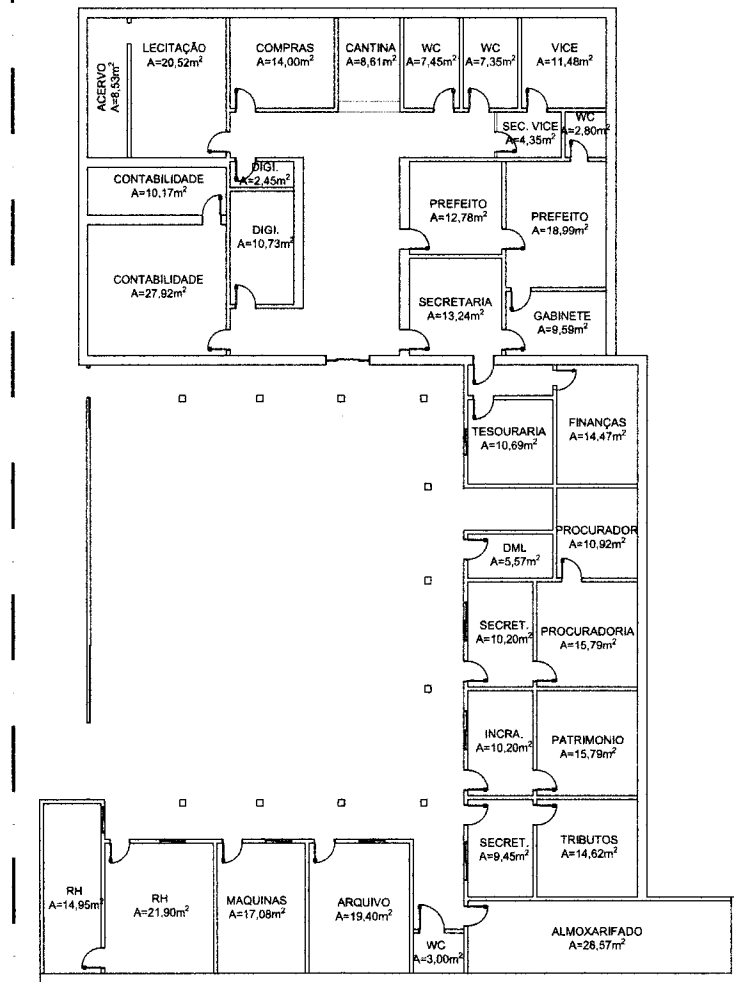


Atendendo a sua consulta, temos a satisfação de apresentar nossa proposta para fornecimento do equipamento em referência ao (Item 01), o mesmo fabricado pela nossa empresa.

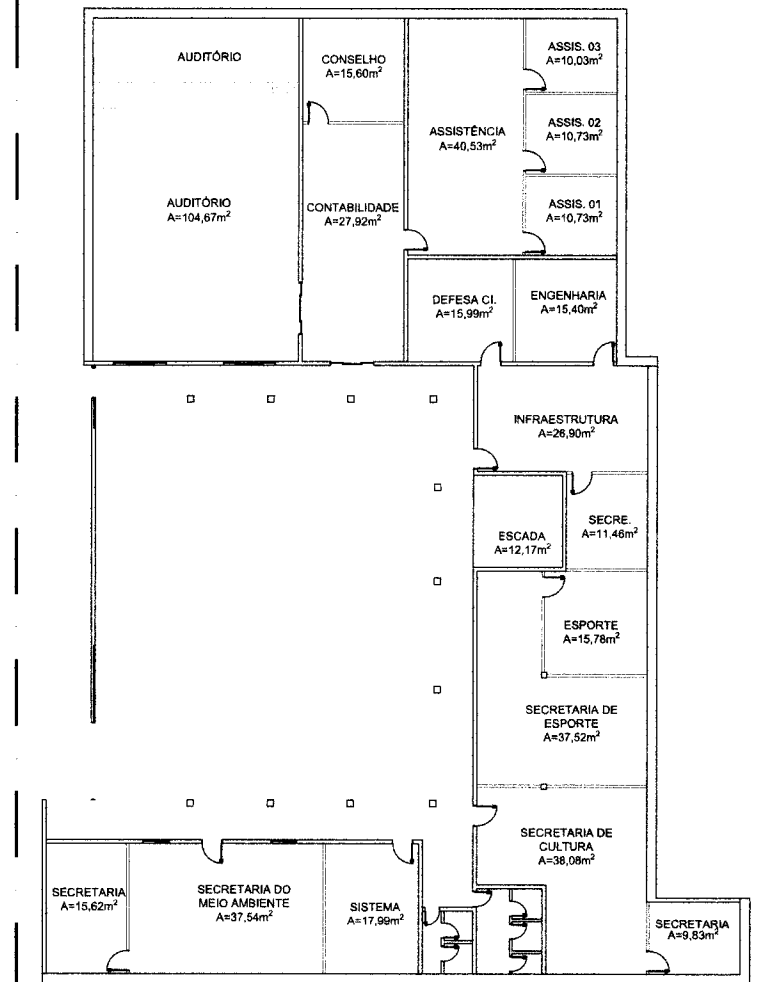
01. OBJETO DA PROPOSTA**PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PH2-250****02. CARACTERÍSTICAS da PLATAFORMA****Conforme Normas Brasileira NBR-9050-2004, NBR 13994-2000, ISO 93861, ABNT NBR 16200;**

- Equipamento projetado dentro das normas de segurança.
- Sistema de portas com travas e trincos eletromecânicos e sensores, o que impedem a subida ou descida do equipamento enquanto estiverem abertas, portal de pavimento medindo 95cm x 210cm.
- Portas em Vidro Verde Temperado 10mm, medindo 73cm x 200cm.
- Dispositivo de segurança que retorna ao térreo em caso de falta de energia.
- Freio de Segurança Instantâneo.
- Estrutura guia em chapa de aço ASTM A36 com tratamento superficial: Primer - Tinta a po Branca
- Cabine em MDF, com altura 2,0 m, com alças de apoio lateral em inox, piso com acabamento antiderrapante, botoeiras de acionamento com botão de parada de emergência.
- O equipamento não funciona se alguma das portas estiverem abertas.
- Caixa corrida em (LxCxH)100x150x300cm com rebaixo de 20cm, medidas internas. Conforme projeto em anexo.

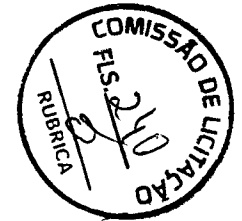

Fco. Jordano Ronaldo R. de Carvalho
ENG. CIVIL CREA-CE 44031-D
RNP-0607702110 / CPF-057.506.973-15



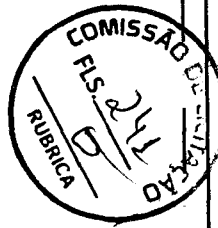
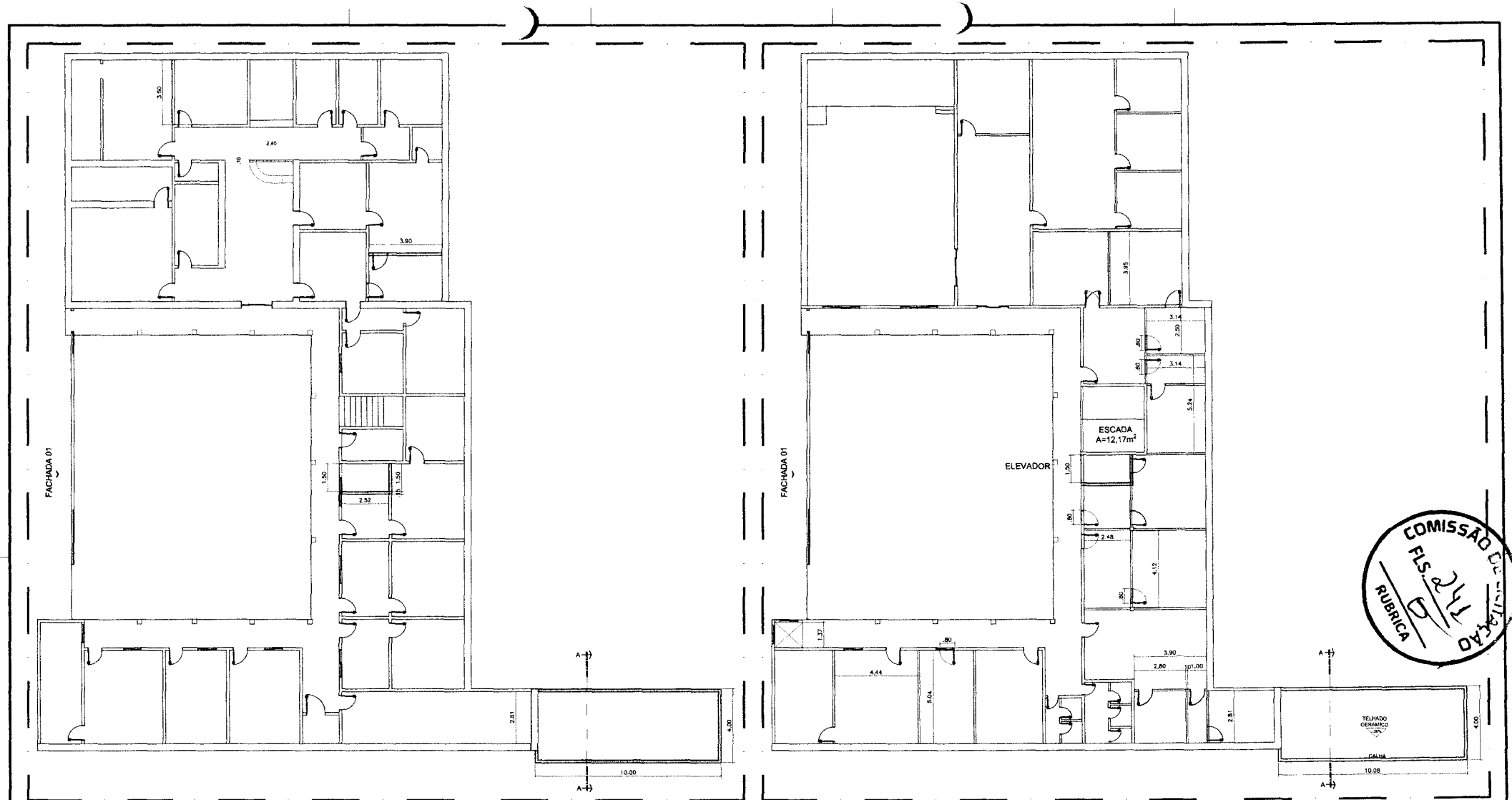
01.00 PLANTA BAIXA - PAV. TERREO ATUAL
ESCALA 1/100



01.01 PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR ATUAL
ESCALA 1/100



		Avenida Dom Luís nº 500, Sala 1512 CEP 60160-236, Fortaleza / CE CNPJ: 08.753.223/0001-31 Tel: (85) 9 9694 7999 / ibiapiacview@gmail.com						Nº 01 PROJETO REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA LOCAL INDEPENDÊNCIA-CE PROJETO PLANTA BAIXA - PAV. TERREO ATUAL PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR ATUAL DATA AGOSTO/2021 APROVADO POR GEORRANG CARVALHO GEORRANG FINHEIRO INDICADA 01/04	
CREA/CAU CREA/CAU CREA/CAU		CREA/CAU CREA/CAU CREA/CAU		CREA/CAU CREA/CAU CREA/CAU		CREA/CAU CREA/CAU CREA/CAU		CREA/CAU CREA/CAU CREA/CAU	



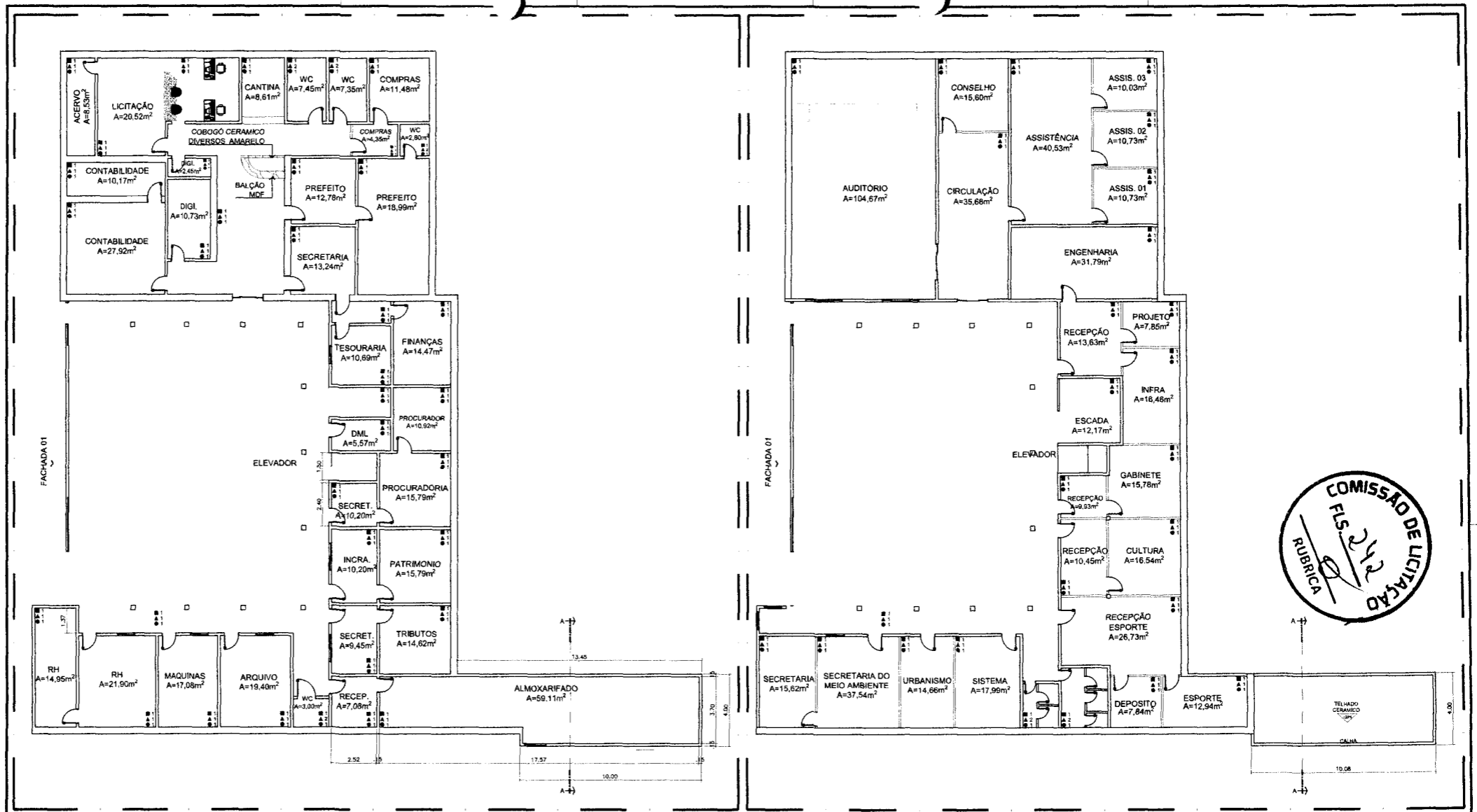
02.00 DEMOLIR/CONSTRUIR - PAV. TERREO
ESCALA 1/100

02.01 DEMOLIR/CONSTRUIR - PAV. SUPERIOR
ESCALA 1/100

QUADRO DE ALVENARIAS	
LEG	MATERIAL / ACABAMENTO
□	ALVENARIA A DEMOLIR
■	ALVENARIA A CONSTRUIR

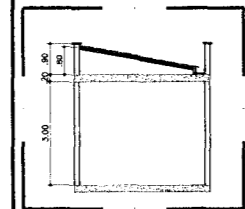
Ibiapina
 Avenida Dom Luis nº 500, Sala 1512
 CEP: 60160-230, Fortaleza - CE
 CNPJ: 08.753.233/0001-01
 Tel: (85) 9.9694.7999 /
 ibiapinaservicos@gmail.com

PROJETO		DATA	
01		AGO / 2021	
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA			
INDEPENDÊNCIA-CE			
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
02.00 - DEMOLIR/CONSTRUIR - PAV. TERREO	GIORDANO CARVALHO	02.01 - DEMOLIR/CONSTRUIR - PAV. SUPERIOR	GEORRIGIANO PINHEIRO
DATA	INDICADA	DATA	INDICADA
AGOSTO/2021		02/04	



03.00 PLANTA BAIXA - PAV. TERREO
ESCALA 1:100

03.01 PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR
ESCALA 1:100

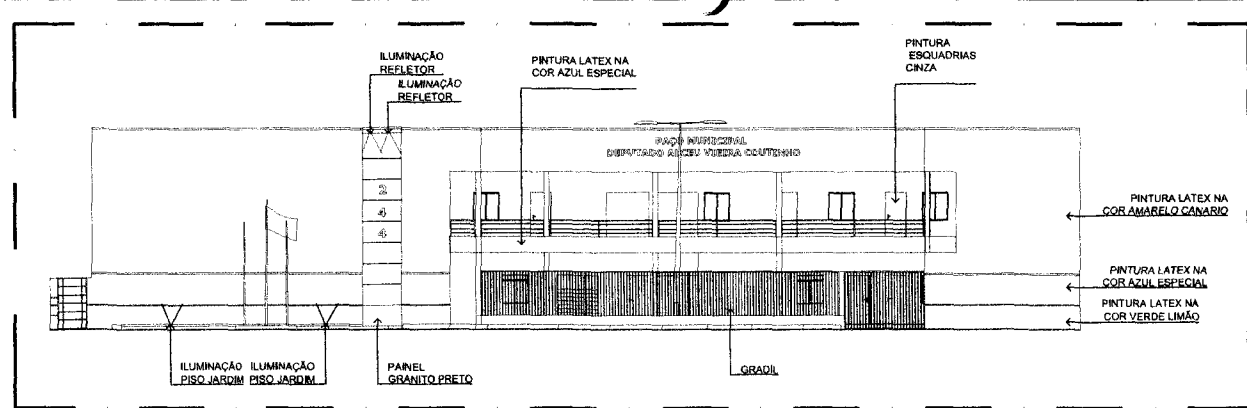


03.02 CORTE AA
ESCALA 1:75

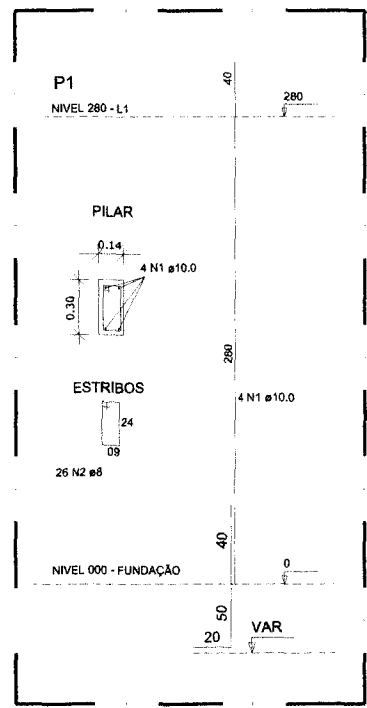
QUADRO DE ACABAMENTOS	
<input type="checkbox"/>	PISO
01	REVESTIMENTO CERAMICO
<input type="checkbox"/>	PAREDES
01	PINTURA LATEX
02	REVESTIMENTO CERAMICO
<input type="checkbox"/>	TETO
01	PINTURA LATEX

Ibiapina
 Avenida Dom Luís nº 500, Sala 1512
 CEP 60180-230, Fortaleza - CE
 CNPJ: 08.753.223-0001-31
 Tel: (85) 9.9694.7999
 ibiapinaservicos@gmail.com

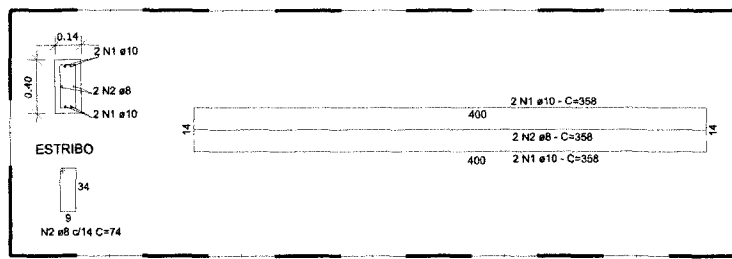
PROJETO	REVISÃO	DATA	AGD./2021
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA			
INDEPENDÊNCIA-CE			
03.00	PLANTA BAIXA - PAV. TERREO	PROJETO	GIORDANO CARVALHO
03.01	PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR	PROJETO	GIORDANO PINHEIRO
03.02	CORTE AA	PROJETO	
DATA	AGOSTO/2021	INDICADA	03/04



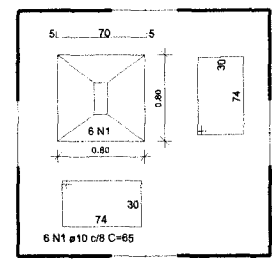
04.00 FACHADA 01
ESCALA 1:100



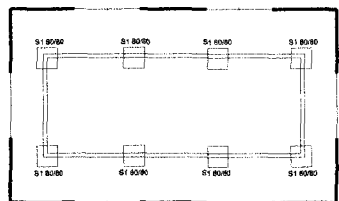
04.01 DETALHE - PILAR 01
ESCALA 1:1E



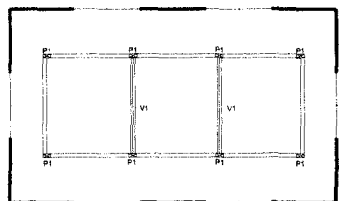
04.02 DETALHE - VIGA 01
ESCALA 1:1E



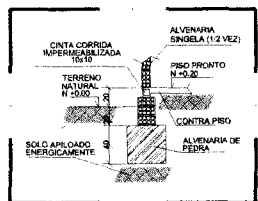
04.03 DETALHE - SAPATA 01
ESCALA 1:1E



04.04 LOCAÇÃO - FUNDAÇÃO
ESCALA 1:100



04.05 LOCAÇÃO - SUPERESTRUTURA
ESCALA 1:100



04.06 DETALHE - FUNDAÇÃO
ESCALA 1:1E



Avenida Dona Luísa nº 540, Sala 1512
CEP: 60160-330, Fortaleza - CE
CNPJ: 08.753.223/0001-31
Tel: (85) 9 9694 7999 /
ibiapinaservicos@gmail.com

PROJETO Nº	01	DATA	AGO./2021
PROJETO	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO		
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA		
LÍDER	INDEPENDÊNCIA-CE		
PROJETO	04.00 - FACHADA 01	PROJETO	GIORDANO CARVALHO
04.01 - DETALHE - PILAR 01		PROJETO	GIORDANO PINHEIRO
04.02 - DETALHE - VIGA 01		PROJETO	
DATA	AGOSTO/2021	INDICADA	04/04



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Independência
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº IN-TP005/21

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº IN-TP005/21**, cujo objeto é a Execução dos serviços de REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ (.....), com prazo de execução de 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de Identidade nº. e CPF nº, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III



01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº IN-TP005/21.

OBJETO: Execução dos serviços de REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I (___%) - R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

.....-Ce, de de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III



03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		

.....-Ce, de de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE, COM A EMPRESA
....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

O Município de, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua, em-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de, Sr., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço à em, Estado do, inscrito no CNPJ sob o nº, representada por, portador(a) do CPF nº, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos serviços de REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br |
Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10





- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 120 (CENTO E VINTE) DIAS, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Independência, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Independência por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Independência;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Independência, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

.....-Ce, de de 20....

Nome Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

.....-Ce, de de 20.....

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**

Local e data

À
Prefeitura Municipal de
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° IN-TP005/21

Prezados Senhores,

Pela presente Carta de Fiança, o Banco, com sede na rua, CNPJ n°, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de**, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa, com sede na rua, CNPJ n°, da importância de R\$ (.....), correspondente a ...% (..... por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO N° IN-TP005/21**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de Independência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Independência.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)

